

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA 1302ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS.

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, Dr.ª Lenir Gomes dos Santos Galvão, Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público, Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Luís Francisco Ribeiro, Dr.ª Clotildes Costa Carvalho e Dr. Antônio Gonçalves Vieira, decano convocado em face das férias do Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro e dos Suplentes. Registrada a ausência justificada do Dr. Alípio de Santana Ribeiro, que se encontra de férias.

1) A Presidente saúda os presentes e, havendo quórum, declara instalada a 1302ª sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 18 de janeiro de 2019, às 09:00 horas. Na abertura dos trabalhos do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2019, informo que o Dr. Cleandro Alves de Moura se encontra de férias. Aproveito o ensejo para desejar a todos um Ano Novo de muitas realizações pessoais e profissionais para os Conselheiros, seus assessores, votos esses extensivos a todos os integrantes e colaboradores do Ministério Público do Estado do Piauí, no anseio de que possamos trabalhar cada vez mais em prol da sociedade e da Justiça, com resolutividade e efetividade. Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando propõe a inversão da pauta para que possa julgar inicialmente os processos de sua relatoria por motivo de saúde. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho deseja a todos um retorno com muita fé no Altíssimo e que Ele conceda a todos muita sabedoria e solicita a elaboração de proposta após a leitura da ata. Com a palavra novamente, Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando roga por um ano de muita resolutividade no Conselho Superior do Ministério Público, nesse ano que se inicia e propõe voto de louvor ao Dr. Aristides Silva Pinheiro pelos relevantes serviços prestados à frente da Corregedoria Geral do Ministério Público, realçando o toque diferenciado e o trabalho aguerrido no decorrer dos dois mandatos. Dr.ª Lenir Gomes dos Santos Galvão enaltece o trabalho do Dr. Aristides Silva Pinheiro e concorda com a moção de louvor enfatizando o trabalho em nível de excelência à frente da Corregedoria Geral do Ministério Público pautado no exato cumprimento da lei. Destaca que o ex-Corregedor recebeu homenagens por parte do Conselho Nacional, sendo bastante elogiado pelo trabalho desenvolvido na instituição à frente da Corregedoria. Informa que assumirá temporariamente a Corregedoria-Geral do MPPI e roga a Deus por sabedoria e humildade na condução dos trabalhos. Ao final, deseja a todos os integrantes do Conselho Superior muitas realizações ao longo de 2019 e muita saúde. A Presidente se manifesta favoravelmente à

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

moção de louvor. Dr. Antônio Gonçalves Vieira saúda os presentes. Deseja que o ano seja produtivo como sempre tem sido nos anteriores e concorda plenamente com a propositura da moção de louvor destacando o seu trabalho em todo o estado. Dr. Luís Francisco Ribeiro roga a Deus força, coragem e sabedoria para que todos continuem estimulados para o trabalho a fim de contribuir com o soerguimento e enriquecimento da instituição. Manifesta-se favoravelmente à inversão da pauta e ao voto de louvor ao Dr. Aristides Silva Pinheiro destacando que trabalhou ao seu lado na função de Subcorregedor. Enfatiza que a Corregedoria é um órgão muito bem estruturado e que durante a gestão do Dr. Aristides foram realizadas correições em todas as Promotorias de Justiça do Estado, trabalhando com afinco e engrandecendo toda a instituição. Por fim, deseja sorte ao Dr. Aristides que passará a integrar a galeria dos notáveis da Corregedoria. Dirige-se à Dr.^a Lenir Galvão com satisfação destacando que reúne todos os predicados para realizar um belíssimo trabalho, não tendo dúvidas que deixará também a sua marca. Por fim, diz-se bastante feliz por ela ter se efetivado como Corregedora do Ministério Público. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho deseja que todos consigam enfrentar as batalhas diárias e que trilhem os caminhos pautados na moralidade administrativa e nos ditames constitucionais, a fim de exercerem o mister como agentes de transformação social. Concorda com o voto de louvor, afirmando ter sido muito feliz a proponente em sua colocação e destaca as dificuldades de se estar à frente da Corregedoria. A Conselheira vai além e diz “nesse contexto, quero fazer destaques ao trabalho da 5^a Promotoria Criminal de Teresina, órgão de execução do NUPEVID/MPPI, sob a responsabilidade do Promotor de Justiça Francisco de Jesus Lima e que atua no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, com a aplicação da Lei 11.340/2006 - Maria da Penha. No ano de 2007, o Projeto “Lei Maria da Penha nas Escolas: desconstruindo a violência, construindo diálogos”, realizado pelo Ministério Público Estadual (MPE) 5^a PJ de Teresina, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), foi vencedor do 5^o prêmio de Educação em Direitos Humanos, na categoria B: organizações da sociedade civil e da educação não formal; logrando a primeira colocação. O prêmio foi uma iniciativa da OEI – Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura, em conjunto com o Ministério da Educação e Ministério dos Direitos Humanos; tem o patrocínio da Fundação SM e contou com o apoio do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e o projeto foi apresentado em Cartagena de Índia, na Colômbia e hoje é replicado internacionalmente nos países ibero-americanos. Em 2018 o Projeto “Banco de Dados Leoneide Ferreira” ou “iPenha” conquistou a primeira colocação na categoria “Práticas Humanísticas” do 7^o Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos. A premiação foi criada em 2012 pela Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de homenagear a memória da juíza Patrícia Acioli – assassinada em 2011 – e dar continuidade à luta da Magistratura em prol da dignidade humana. O “iPenha” foi

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

idealizado pelo Promotor de Justiça Francisco de Jesus Lima, do Ministério Público do Estado do Piauí. O sistema surgiu da necessidade de compilação de dados acerca do enfrentamento aos crimes previstos na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). A ferramenta *online* permite a consolidação de informações sobre processos, o levantamento de dados acerca da vítima e o delineamento do seu perfil. Atualmente o “iPenha” está alinhado ao Sistema Integrado do Ministério Público e ao Sistema Nacional de Dados. As informações contribuem para a indução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher, possibilitando a realização de estudos e pesquisas sobre o tema. O nome do banco de dados é uma homenagem a Leoneide Ferreira, vítima de feminicídio perpetrado na capital piauiense. Na mesma solenidade de premiação, novamente o Projeto “A Lei Maria da Penha nas Escolas: desconstruindo a violência, construindo diálogos” foi agraciado e recebeu menção honrosa, também na categoria Práticas Humanísticas do 7º Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos. Assim, proponho a este Egrégio Conselho de Procuradores/as de Justiça duas menções de louvores ao Promotor de Justiça Francisco de Jesus Lima (Chico de Jesus), titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresina, que, por dois anos consecutivos (2017/2018), logrando sempre o primeiro lugar, levou o nome do MPPI além das fronteiras nacionais e extramuros da instituição ministerial; que os elogios constem nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça e, se possível, convocá-lo para apresentar detalhes dos trabalhos premiados a este Egrégio Conselho de Procuradores/as em sessão previamente agendada”. Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes concorda com a proposição e afirma que o trabalho do Promotor Francisco de Jesus Lima muito enobrece sua posição dentro do Ministério Público. Dr.ª Lenir Gomes dos Santos Galvão afirma conhecer o Dr. Francisco de Jesus há bastante tempo. Destaca sua inteligência, dedicação e considera-o merecedor dessa homenagem pelos trabalhos prestados. Acrescenta que a homenagem também deve ser recebida perante o Colégio de Procuradores de Justiça e por fim reitera sua concordância com a proposição. Dr. Antônio Gonçalves Vieira destaca que a Dra. Clotildes Costa Carvalho foi muito feliz com a sua propositura, pois o trabalho desenvolvido pelo Dr. Francisco de Jesus à frente do NUPEVID é de conhecimento de toda a população piauiense, chegando a extrapolar as fronteiras do Estado. Portanto, concorda plenamente com a proposição por ser merecedor. Em seguida, elogia o trabalho desenvolvido pela Dr.ª Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes e propõe moção de louvor em reconhecimento ao trabalho prestado ao Ministério Público. Dr.ª Lenir Galvão comunga dos elogios e aprova a moção de louvor à Secretária. Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando aprova as duas proposições. Destaca o respeito perante a atuação da Dr.ª Cléia Januário e afirma que ela consegue ser inteira, diferenciando-se pelo seu olhar humano. Dr. Luís Francisco Ribeiro destaca a importância do trabalho do Dr. Francisco de Jesus, de conhecimento de todos os piauienses, repetindo o que já fora dito quanto ao extrapolar dos limites territoriais, podendo dizer que ele é uma figura nacional do Ministério Público, o que

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

engrandece a instituição. Quanto à outra proposição considera justa, pois a Dr.^a Cléia Januário por onde passa deixa a sua marca, caracterizando-se pelo seu dinamismo e pela sua plena doação à instituição. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho concorda com a proposição e considera a homenagem mais do que justa e merecida. A Secretária solicita a palavra e afirma sentir-se enaltecida com os elogios e com a moção de louvor proposta e aprovada. Destaca que o seu trabalho é fruto do amor que nutre pelo Ministério Público, razão de sua dedicação a essa carreira que escolheu e que, de fato, dedica a sua vida. Coloca-se à disposição dos colegas e afirma aprender bastante no Colegiado, um dos melhores locais pelos quais já passou, local onde se faz Justiça, onde se gera conhecimento, e por onde passa toda a atuação dos Promotores de Justiça. Em seguida, elogia trabalho desenvolvido pelo Dr. Aristides Silva Pinheiro à frente da Corregedoria-Geral do MPPI e pelo Dr. Francisco de Jesus Lima que hoje está conhecido nacionalmente, destaca sua dedicação e o viés pedagógico do seu trabalho. Por fim, deseja um ano novo de muita paz, prosperidade e Justiça para o Colegiado e todo o Ministério Público do Estado do Piauí e agradece. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova moção de louvor ao Dr. Aristides Silva Pinheiro pela atuação como Corregedor-Geral do Ministério Público, em dois mandatos, atendendo proposição da Dr.^a Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e da Dr.^a Martha Celina de Oliveira Nunes. Também à unanimidade, o Conselho Superior, aprova moção de louvor ao Dr. Francisco de Jesus Lima pelo trabalho desenvolvido como titular da 5ª Promotoria de Justiça de Teresina, atendendo proposição da Dr.^a Clotildes Costa Carvalho; e à Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dr.^a Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, pelo reconhecimento ao trabalho prestado à instituição, atendendo proposição do Dr. Antônio Gonçalves Vieira.**

2) A Presidente inicia a sessão pelo item 1 da pauta, submetendo à apreciação do Colegiado a ata da 1301ª sessão ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2018. A Presidente declara aprovada a ata da 1301ª sessão ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2018.

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS

3.1 Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.

Relatora anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.3.1 a 2.3.7, todos pela homologação da promoção de arquivamento.

3.1.1 Inquérito Civil nº 24/2018 (SIMP nº 000261-182/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apurar a notícia segundo a qual o senhor conhecido por Domingos Rodrigues estaria danificando o tanque de proteção do olho d'água localizado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

na comunidade Contendas de Cima. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar eventual infração ambiental em tanque de proteção de olho d'água localizado na comunidade Contendas de Cima, no Município de Pedro II/PI. Juntada de Relatório de Fiscalização, emitido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que confirmou, após vistoria *in loco*, ausência de ilícito ambiental. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.2 Procedimento Preparatório nº 49/2018 (SIMP nº 000784-019/2018). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possível descumprimento da Lei de Acesso à Informação por parte da Prefeitura de Teresina – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC). Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possível descumprimento da Lei de Acesso à Informação, por parte do Município de Teresina/PI, tendo em vista eventual ausência de resposta a pedido de informações apresentado junto ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC). Confirmação do encaminhamento da documentação solicitada pelo reclamante. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.3 Procedimento Preparatório nº 42-164/2018 (SIMP nº 000042-164/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: hospitais e outras unidades de saúde. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar notícia de possível necessidade de reparo na caixa de luz da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pedra do Letreiro, no Município de Batalha/PI. Juntada de documentação, confirmando a regularização do aludido equipamento. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.4 Inquérito Civil nº 000083-164/2017 (SIMP nº 0000083-164/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: controle social e Conselhos de Saúde. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar eventual

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

descumprimento da obrigação legal da Secretaria Municipal de Saúde de Batalha/PI, consubstanciada na apresentação dos relatórios quadrimestrais de prestação de contas à Câmara de Vereadores. Juntada de documentação, comprovando a regularidade na apresentação dos aludidos relatórios. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.5 Inquérito Civil nº 03/2016 (SIMP nº 000069-267/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: falta de repasse para o fundo de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar eventual falta de repasse do Fundo Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para a Unidade Mista de Saúde de Itainópolis/PI, no mês de dezembro de 2012. Juntada de documentação, confirmando a regularidade dos repasses. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.6 Procedimento Preparatório nº 31/2015 (SIMP nº 000010-097/2016). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: verificar os devidos licenciamentos e autorizações de funcionamento do empreendimento denominado Posto Santa Luzia (CNPJ nº 06.773.030/0001-17), sito à Travessa Amadeu Ruben, nº 554, Centro, Município de São Raimundo Nonato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando do Silva Marques. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar os devidos licenciamentos ambientais e as autorizações de funcionamento de empreendimento comercial localizado no Município de São Raimundo Nonato/PI. Juntada de Certificado de Regularidade, bem como Licença Ambiental emitidos, respectivamente, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.7 Inquérito Civil nº 07/2016 (SIMP nº 000081-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: investigar e acompanhar o planejamento e a execução das ações de combate ao vetor dos vírus da dengue, chicungunya e zika no Município de Coronel José Dias/PI, em todos os eixos: controle do vetor, vigilância

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

epidemiológica, assistência, gestão, comunicação e mobilização. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Acompanhar o planejamento e a execução das ações de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo "Aedes Aegypti", no Município de Coronel José Dias/PI. Juntada de Relatório de Vistoria *in loco*, emitido pela 12ª Coordenação Regional de Saúde de São Raimundo Nonato/PI, testificando que o investigado estaria prestando a atenção necessária para a vigilância epidemiológica na municipalidade. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.8 Inquérito Civil nº 45/2014 (SIMP nº 000107-096/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar se o Município de Bonfim do Piauí está atento às obrigações pertinentes à gestão do trânsito nas vias municipais. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Gabriela Almeida da Santana. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar eventuais irregularidades quanto ao atendimento das obrigações pertinentes à gestão municipal de trânsito em Bonfim do Piauí/PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta pelo município investigado, no sentido de promover a criação de órgão executivo municipal de trânsito, dentre outras providências. Juntada de relatório das atividades educativas realizadas para fins de conscientização dos condutores e pedestres. Acompanhamento do TAC, *ex vi* do art. 9º, da Resolução CNMP nº 179/2017. Súmula nº 02 CSMP/PI. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.9 Procedimento Preparatório SIMP nº 000005-164/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: Improbidade Administrativa – indício de desvios de recursos públicos referentes aos pagamentos efetuados à empresa Diagonal Locação de Veículos Ltda. pela PMB nas gestões do ex-Prefeito interino Clayson Amaral Rodrigues e da prefeita Teresinha de Jesus Cardoso Alves. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar eventuais irregularidades na gestão de recursos públicos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, no Município de Batalha/PI, no exercício financeiro de 2013. Verbas provenientes de convênio federal, sujeitas à prestação de contas perante o Tribunal de Contas da União. Súmula nº 208 do STJ. Compete à Justiça Federal processar e julgar prefeito municipal por desvio de verba sujeita a prestação de contas perante órgão federal. Homologação do declínio de atribuição, nos termos do Art. 9-A da Resolução Nº 23/2007 do CNMP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Remessa dos autos ao MPF. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o declínio de atribuições e determinou a remessa dos autos ao Ministério Público Federal para providências, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.10 Inquérito Civil nº 25/2010 (SIMP nº 000060-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: investigação sobre irregularidade no transporte escolar no Município de Cocal/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlino Mendes. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar eventuais irregularidades no transporte escolar do Município de Cocal/PI, no ano de 2008. Judicialização do objeto em análise, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública em face do município investigado, para fins de promover a adequação da prestação de serviço público de transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino. Desnecessidade da remessa dos autos a este Egrégio Conselho Superior para homologação da promoção de arquivamento, após a judicialização de todo o seu objeto. Súmula nº 03 CSMP/PI. Comunicação a este Órgão Superior. Não homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por entender desnecessário em face da judicialização do objeto do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Relatora anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.3.11 e 2.3.12.

3.1.11 Procedimento Investigativo Criminal nº 80/2018 (SIMP nº 000198-046/2018). Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: crimes contra a ordem tributária. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Plínio Fabrício de Carvalho Fontes. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar supostos crimes contra ordem tributária, tendo em vista eventual não recolhimento de parte do ICMS devido, no recebimento de mercadorias sujeitas a Substituição Tributária sem a retenção na origem. Juntada de Certidões da Dívida Ativa, em desfavor do investigado. Confirmação do parcelamento dos créditos oriundos das aludidas CDA's, bem como de renúncia a qualquer contestação quanto ao valor e a procedência da dívida. Suspensão da pretensão punitiva do Estado, *ex vi* do artigo 9.º, *caput*, da Lei 10.684/2003. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.12 Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 000050-046/2018. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137 –

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

arts. 1º a 3º). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Plínio Fabrício de Carvalho Fontes. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar supostos crimes contra ordem tributária, tendo em vista eventual não recolhimento de parte do ICMS devido. Juntada de Termos de Parcelamento e Relatórios da Arrecadação por DAR, testificando o parcelamento dos créditos tributários atribuídos aos estabelecimentos investigados, bem como a renúncia a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida. Suspensão da pretensão punitiva do Estado, *ex vi* do artigo 9.º, *caput*, da Lei 10.684/2003. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.13 Procedimento Preparatório nº 17/2018 (SIMP nº 000711-161/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: apurar suposta contratação irregular, a título precário, de cargo público efetivo, em detrimento de candidato classificado em concurso público para o cargo de nutricionista, realizado pelo Município de Esperantina-PI. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Adriano Fontenele Santos. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar suposta acumulação irregular de cargos públicos, bem como possível contratação temporária em prejuízo a candidato classificado em concurso público, pelo Município de Esperantina/PI. Juntada de documentação confirmando a exoneração da servidora investigada por acúmulo indevido de cargos. Promoção de arquivamento, em razão da eventual abertura de procedimento de objeto mais amplo, que incluiriam investigações acerca de possíveis ilegalidades na contratação de temporários. Remessa dos autos à Promotoria de origem, a fim de serem apensados ao procedimento de objeto mais amplo. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou que os autos sejam anexados aos autos do outro processo com o mesmo objeto, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.14 Procedimento Preliminar Investigatório nº 02/2016 (SIMP nº 001322-019/2015). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí na Tomada de Contas nº 003400/2012, que trata da prestação de contas anual da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, referente ao exercício financeiro de 2012. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar eventuais irregularidades na prestação de contas da Secretaria da Assistência e Cidadania – SASC, referentes ao exercício financeiro de 2012. Juntada de Acórdão nº 1.737/2015, oriundo do TCEPI, referente a prestação de contas anual da aludida Secretaria. Irregularidades meramente formais.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Lapso temporal superior há 05 anos. Prescrição de eventual “ação por ato de improbidade administrativa”. Ausência de elementos de convicção que demonstrem eventual dano ao erário. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.15 Inquérito Civil nº 000085-237/2016 (SIMP nº 000085-237/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar supostas irregularidades na Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI, cumulada de medida cautelar inaudita *altera pars*, divergindo em parte da manifestação do Ministério Público de Contas. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar eventual improbidade administrativa de gestor municipal de Simplício Mendes/PI, tendo em vista possível manutenção de contrato administrativo com empresa inidônea, no ano de 2014. Juntada de documentação confirmando a rescisão contratual, tão logo o investigado ter tomado conhecimento da situação irregular. Lapso temporal superior há 05 anos. Ausência de indícios que demonstrem o elemento subjetivo caracterizador da improbidade administrativa, bem como o dano ao erário. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.16 Inquérito Civil nº 033/2010 (SIMP nº 000078-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: investigação sobre descumprimento a ordem judicial eleitoral. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar eventual improbidade administrativa de ex-presidente da Câmara Municipal de Cocal, em razão de possível descumprimento a ordem judicial eleitoral, no ano de 2008. Lapso temporal superior há 05 anos. Prescrição de eventual “ação por ato de improbidade administrativa”, *ex vi* do art. 23, inciso I, da Lei 8.429/92. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.17 Procedimento Preparatório nº 13/2016 (SIMP nº 000047-255/2017). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: apurar sobre possíveis irregularidades cometidas pelo vereador Marcos Luiz Teixeira de Carvalho, através de denúncia formulada pelo vereador Antônio Moacir Marques de Oliveira. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. **Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possível ato de improbidade administrativa de ex-presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro/PI, tendo em vista supostas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

autorizações de compras de materiais junto à empresa de propriedade de sua mãe, nos anos de 2013 e 2014. Promoção de arquivamento. Encaminhamento dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público. Colendo Órgão Superior, por maioria, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à origem, para realização de diligências. Retorno dos autos. Devolução ao CSMP/PI, para designação de outro membro, para prosseguir na apuração dos fatos, *ex vi* do art. 15, inciso XX, da Resolução CSMP/PI nº 03/2017. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho propõe uma questão preliminar, argumentando que há descumprimento de uma decisão do Colegiado. Além disso, argumenta a desnecessidade de remessa dos autos para reapreciação pelo Colegiado. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de substituto do Promotor de Justiça para continuidade da investigação, nos termos do voto da Relatora. Vencido o voto da Dr.^a Clotildes Costa Carvalho. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2 Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.

A Conselheira propõe o julgamento extrapauta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378/000007/2019-12, que tem por objeto a lista de antiguidade de membros do Ministério Público, atualizada em 31/12/2019. Dr. Luís Francisco Ribeiro propõe a realização de uma sessão extraordinária para julgamento do referido processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indefere o julgamento extrapauta do citado procedimento e designa o dia 25 de janeiro de 2019, às 9h, para julgamento do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378/000007/2019-12, devendo ser encaminhada cópia da lista de antiguidade a todos os Conselheiros.**

3.2.1 Procedimento Preparatório SIMP nº 000006-164/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: dano ao Erário. Improbidade Administrativa. Locação de veículos em duplicidade. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de irregularidades na aplicação de verbas públicas federais oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na locação de veículos em duplicidade para o transporte de alunos da educação básica pública residentes na área rural do Município de Batalha/PI. Recursos provenientes da União. Falta de atribuição da presente Promotoria de Justiça para analisar o caso. Remessa dos autos ao “Ministério Público Federal” que detém atribuição exclusiva para apuração dos fatos. Homologação do pedido de “declínio de atribuições” suscitado e do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o declínio de atribuições e determinou a remessa dos autos ao Ministério Público Federal para**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

providências, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.

3.2.2 Inquérito Civil nº 01/2012 (SIMP nº 000048-164/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos – Improbidade Administrativa. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de prática de crime de responsabilidade e de improbidade administrativa por parte do ex-Prefeito Municipal de Batalha/PI, em virtude de ausência de implantação do piso salarial do magistério, precariedade da merenda escolar e do transporte de alunos e desvio de funções dos professores. Notificação do gestor municipal para saneamento das irregularidades, cujas tratativas restaram infrutíferas. Subsequente ajuizamento de Ação Civil Pública (ACP) perante a justiça estadual. Perda do objeto. Falta de justa causa para o prosseguimento das investigações. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por entender desnecessário em face da judicialização do objeto do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2018, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.3 Inquérito Civil nº 49/2003 (SIMP nº 000056-186/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: Improbidade Administrativa. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Talita Luzia Bezerra Araújo. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de irregularidades por parte do Secretário Estadual da Fazenda consistente na “Autorização para Transferência de Crédito Fiscal” para a empresa “Machado e Cia Ltda.” situada na cidade de Teresina/PI. Expedição de “Recomendação ministerial” do gestor estadual, que atestou o saneamento das omissões *a posteriori* com a realização da suspensão da transferência do crédito tributário à firma requerente. Irregularidades sanadas após notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.4 Inquérito Civil nº 10/2012 (SIMP nº 000084-025/2017). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades quanto à emissão de Nota fiscal específica para a empresa Machado e Cia TODA (autorização para transferência de Crédito fiscal). Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de irregularidades por parte do Secretário Estadual da Fazenda consistente na “Autorização para Transferência de Crédito Fiscal” para a empresa “Machado e Cia Ltda.” situada na

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

cidade de Teresina/PI. Expedição de “Recomendação ministerial” do gestor estadual, que atestou o saneamento das omissões a posteriori com a realização da suspensão da transferência do crédito tributário à firma requerente. Irregularidades sanadas após Notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.5 Procedimento Preliminar Investigatório nº 09/2016 (SIMP nº 000388-019/2015). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades detectadas pelo tribunal de contas do estado do Piauí no processo TC nº 53.053/12, relativo à prestação de contas da agência de Defesa Agropecuária do estado do Piauí (ADAPI), em exercício financeiro de 2012. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de ocorrência de improbidade administrativa por parte do Diretor-Geral da Agência de Defesa Agropecuária (ADAPI), consistente na falta de prestação de contas relativas ao exercício 2012. Notificação do gestor autárquico e do TCE, que justificaram com documentos comprobatórios a legalidade das prestações de contas investigadas. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.6 Procedimento Preparatório nº 42/2018 (SIMP nº 000777-019/2018). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possível irregularidade em Edital de pós-graduação da UESPI, consistente na não disponibilização de dias alternativos para realização de atividades para Adventistas do Sétimo Dia. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de irregularidades em Edital de pós-graduação da UESPI, consistente na não disponibilização pela direção de dias alternativos para a realização de atividades religiosas por parte dos “Adventistas do Sétimo Dia” no Município de Teresina/PI. Notificação do Diretor do estabelecimento de ensino universitário, que justificou a não oportunidade em virtude da carga horária e do sistema de lotação dos professores ministrantes. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.2.7 Procedimento de Investigação Criminal nº 25/2017 (SIMP nº 001233-086/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: apuração de possíveis ilícitos – art. 1º, inciso V, do Decreto-Lei 201/67. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. Denúncia de prática de crime de Ordenação de Despesa Não Autorizada (artigo 359-D, do Código Penal) e crime de responsabilidade de prefeito municipal (artigo 1º, V, do Decreto-lei nº 201/67), em virtude de atraso no pagamento dos salários dos servidores pelo ex-Prefeito Municipal de Geminiano/PI no exercício de 2012. Uma vez não demonstrado e não restando comprovado o abalo tanto nas finanças públicas como na probidade administrativa pelo gestor municipal, não há viabilidade para a persecução penal. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.8 Inquérito Civil nº 17/2014 (SIMP nº 000011-096/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: verificar a necessidade ou não da hospitalização involuntária de pessoa para tratamento de transtorno mental. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Internação compulsória de usuário dependente químico no Município de Coronel José Dias/PI. Notificação do Coordenador do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS II) do Município de São Raimundo Nonato/PI, que realizou “Relatório Psicossocial” informando que o paciente não mais residia no local, morando atualmente na cidade de Brasília/DF. Desídia no prosseguimento do feito, em virtude de mudança de endereço do usuário de drogas para outro Estado da federação sem prévia comunicação ao ente ministerial. Falta de atribuição da presente Promotoria de Justiça para continuar a analisar o caso. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.9 Inquérito Civil nº 03/2014 (SIMP nº 000019-097/2014). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis danos ambientais relativos ao assoreamento do Rio Piauí, decorrentes do desmatamento das matas ciliares e da poluição do leito ocasionada pelo depósito de diversos resíduos sólidos e lançamento de esgoto doméstico e comercial. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de ocorrência de dano ambiental espelhado no assoreamento do “Rio Piauí” situado no Município de São Raimundo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Nonato/PI, em virtude do desmatamento de suas matas ciliares e da poluição ocasionada por depósito irregular de resíduos sólidos e lançamento de esgoto sanitário doméstico e comercial. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Prefeito Municipal objetivando a implementação do “Plano Municipal de Saneamento Básico” e a recuperação da “Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)”, que comprometeu-se a cumprir todas as cláusulas firmadas com o órgão ministerial. Medidas administrativas levadas a efeito pela autoridade municipal após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.10 Inquérito Civil nº 08/2016 (SIMP nº 000082-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: investigar e acompanhar o planejamento e a execução das ações de combate ao vetor dos vírus da dengue, chicungunya e zika no Município de Dom Inocêncio/PI, em todos os eixos: controle do vetor, vigilância epidemiológica, assistência, gestão, comunicação e mobilização. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de irregularidades consistentes na omissão do poder público municipal em implantar o “Programa Nacional de Controle da Dengue” no Município de Dom Inocêncio/PI. Notificação da Secretaria Estadual de Saúde, que realizou vistoria técnica comprovando a existência de ações satisfatórias pelo ente municipal relativas ao Programa Nacional de Controle da Dengue. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.11 Inquérito Civil nº 01/2013 (SIMP nº 000352-184/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: apurar irregularidades no transporte escolar no Município de Buriti dos Montes – PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Ricardo Lúcio Freire Trigueiro. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de irregularidades no fornecimento de veículos de transporte escolar para alunos residentes no Município de Buriti dos Montes/PI. Expedição de “Recomendação Ministerial” ao Prefeito Municipal de Buriti dos Montes/PI, que informou *a posteriori* o saneamento das omissões e o restabelecimento do serviço de locomoção. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.

3.2.12 Inquérito Civil nº 26/2015 (SIMP nº 000033-019/2015). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais irregularidades na contratação, sem concurso público, pela Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – Associação Reabilitar, de profissionais da área de saúde para laborarem no Centro Integrado de Reabilitação – CEIR. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de prática de crime de responsabilidade e de improbidade administrativa por parte do Diretor da Organização Social “Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar”, consistente em “dano ao erário público” espelhado na contratação de servidores sem concurso público para laborarem no Centro Integrado de Reabilitação (CEIR). Notificação do gestor da pessoa privada de direito privado sem fins lucrativos que comprovou a legitimidade da contratação dos servidores através de “processos seletivos” sem a necessidade de concurso público. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.13 Inquérito Civil nº 13/2015 (SIMP nº 000036-025/2015). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis irregularidades no contrato nº 15/2014 da Secretaria Municipal de Finanças. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de prática de improbidade administrativa por parte de Secretário Municipal, consistente em “dano ao erário público” em virtude da realização de dispensa de licitação em contrato de prestação de serviços celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças de Teresina/PI e o escritório de advocacia “Josino Ribeiro Neto & Advogados Associados”. Notificação do gestor municipal, que comprovou a inexistência de pagamentos em virtude da não contraprestação do serviço contratado. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.14 Inquérito Civil nº 80/2017 (SIMP nº 000072-025/2016). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: IPMT não disponibiliza em sítio na internet informação que diga respeito a direitos básicos dos servidores. Promoção por arquivamento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de irregularidades por parte do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina/PI (IPMT), consistente no descumprimento no disposto na “Lei de Acesso à Informação” no que tange à obrigatoriedade da ampla divulgação dos direitos básicos dos seus servidores. Notificação do gestor municipal, que comprovou a assiduidade na divulgação dos serviços de difusão. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.15 Inquérito Civil nº 03/2012 (SIMP nº 000074-164/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: Improbidade Administrativa. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de prática de crime de responsabilidade e de improbidade administrativa por parte do ex-Prefeito Municipal de Batalha/PI, em virtude de terceirização ilícita de mão de obra em conluio com a “Cooperativa de Transportes e Serviços Ltda.”. Notificação do gestor municipal para saneamento das irregularidades, cujas tratativas restaram infrutíferas. Subsequente ajuizamento de Ações Cíveis Públicas (ACP) perante a Justiça Estadual. Perda do objeto. Falta de justa causa para o prosseguimento das investigações. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por entender desnecessário em face da judicialização do objeto do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.16 Procedimento Preparatório SIMP nº 000275-164/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: pagamento atrasado. Contratos Administrativos. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de prática de crime de responsabilidade e de improbidade administrativa por parte do Prefeito Municipal de Batalha/PI em virtude de contratação de servidores sem o devido concurso público. Pela análise preliminar dos autos, verifica-se que já existe outro Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público em trâmite no âmbito desta Promotoria de Justiça versando sobre o mesmo tema. Imperioso o arquivamento deste procedimento para evitar-se a ocorrência de “bis in idem” na investigação. Não homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam anexados ao procedimento já**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

existente, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.

3.2.17 Procedimento Preparatório SIMP nº 000277-164/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos. Improbidade Administrativa. Contratação da Empreiteira F.T.S. Construtora Ltda. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de ocorrência de improbidade administrativa por parte do Prefeito Municipal de Batalha/PI, consistente em “dano ao erário público” espelhado na contratação da empresa de engenharia “FTS Engenharia Ltda.” com fraude ao certame licitatório nº 07/2017. Notificação do gestor municipal, que justificou com documentos comprobatórios a legalidade da contratação da firma investigada. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.18 Inquérito Civil nº 10/2018 (SIMP nº 000553-234/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Canto do Buriti. Assunto: apurar atos de improbidade previstos na Lei 8.429/92, consistente em prática de nepotismo. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia da prática de nepotismo por parte do Prefeito Municipal de Canto do Buriti/PI em relação a nomeação de servidora municipal para o cargo de Diretora da Unidade Escolar “Osair Cavalcante”. Expedição de “Notificação Recomendatória” ao gestor municipal, que atestou o saneamento das omissões com a realização da exoneração da Diretora da Unidade Acadêmica. Irregularidades sanadas após notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.19 Inquérito Civil nº 01/2018 (SIMP nº 002128-019/2017). Origem: 27ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar denúncia recebida por e-mail do sr. TIAGO GOMES DA SILVA junto a Ouvidoria do Ministério Público de possíveis na convocação dos concursados do Concurso Público Edital nº. 001/2014 – CEPISA/ELETOBRÁS Distribuição Piauí Sociedade de Economia Mista. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio de Moura Junior. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de irregularidades na realização de concurso público válido e homologado pela CEPISA (ELETOBRÁS Distribuição Piauí) para o cargo de “suporte

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

administrativo” relativo ao Edital nº 001/2014. Notificação do Diretor da empresa de economia mista, que justificou eficazmente a não ocorrência de anormalidades no certame público. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3 Relator: Dr. Antônio Gonçalves Vieira (substituindo o Conselheiro titular, Dr. Alípio de Santana Ribeiro).

Relator anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

3.3.1 Procedimento de Investigação Criminal nº 01/2017 (SIMP nº 000711-086/2015). Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: omissão de socorro. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relator: Dr. Antônio Gonçalves Vieira (substituindo o Conselheiro titular, Dr. Alípio de Santana Ribeiro).** Averiguar a suposta prática de crime de omissão de socorro a recém-nascida. 1. Não observação, por parte do presidente do feito, da Recomendação PGJ/PI nº 02/2016, bem como da Súmula nº 03 do CSMPPI. 2. Desnecessidade de remessa dos autos a este Colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. 3. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por entender desnecessário em face da judicialização do objeto do inquérito civil, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.2 Inquérito Civil SIMP nº 000073-164/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos – Improbidade Administrativa. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior. **Relator: Dr. Antônio Gonçalves Vieira (substituindo o Conselheiro titular, Dr. Alípio de Santana Ribeiro).** Apurar ausência de implantação do piso salarial profissional do magistério, a precariedade da merenda escolar e do transporte dos alunos, a existência de contratações irregulares, o desvio de função de professores, a péssima estrutura escolar municipal. 1. Não observação, por parte do presidente do feito, da Recomendação PGJ/PI nº 02/2016, bem como da Súmula nº 03 do CSMPPI. 2. Desnecessidade de remessa dos autos a este colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. 3. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por entender desnecessário em face da judicialização do objeto do inquérito civil, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.3 Inquérito Civil nº 74/2014 (SIMP nº 000223-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possível ausência de acessibilidade em diversos órgãos do município de Campo Maior/PI e na sede das Promotorias de Justiça de Campo Maior/PI. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Antônio Gonçalves Vieira (substituindo o Conselheiro titular, Dr. Alípio de Santana Ribeiro).** Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. 1. Prorrogação do prazo, por mais 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências, com fulcro no art. 23 parágrafo único da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a prorrogação do prazo do trâmite do inquérito civil, pelo prazo de um ano, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.4 Procedimento Preparatório SIMP nº 000411-164/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos – Improbidade Administrativa. Suspeita de notas de empenho fraudulentas 2013. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio Charles Ribeiro de Almeida. **Relator: Dr. Antônio Gonçalves Vieira (substituindo o Conselheiro titular, Dr. Alípio de Santana Ribeiro).** Apurar suposto fracionamento de despesa e ausência de processo licitatório para contratação de serviços de construção e reforma na Unidade Escolar Visconde de Sabugosa situada no Município de Batalha-PI, tendo sido utilizado recurso do FUNDEB. 1. Decisão declinando das atribuições em favor do Ministério Público Federal, tendo em vista a falta de atribuição do Ministério Público Estadual para atuar no procedimento, vez que foram utilizados recursos do FUNDEB para a realização das despesas. 2. Remessa dos autos, conforme art. 9º – a, da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público. 3. Homologação do declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o declínio de atribuições e determinou a remessa dos autos ao Ministério Público Federal para providências, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1301ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.5 Inquérito Civil nº 42/2017 (SIMP nº 000098-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Antônio Gonçalves Vieira (substituindo o Conselheiro titular, Dr. Alípio de Santana Ribeiro). Apurar irregularidades no funcionamento do Colégio Pedrosa Magalhães. 1- Fora Instaurado Inquérito Civil com o fim de apurar ausência de autorização para funcionamento do Colégio Pedrosa Magalhães tendo em vista que não possuía autorização para funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação - CME. 2- Após regular instrução do feito, constatou-se que houve a regularização da autorização de funcionamento do Colégio Pedrosa Magalhães, conforme documentos de fls 31/35. Sendo assim, não havendo outras providências a serem adotadas, resta, portanto, atingido o seu objetivo. 3- Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.6 Procedimento Administrativo nº 25/2017 (SIMP nº 000206-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: acompanhar o cumprimento da liminar para dispensação do fármaco ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300mg/dia à paciente Ana Isabel Veloso Leal, para tratamento da patologia Doença de Caroli (K.80.5). Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Antônio Gonçalves Vieira (substituindo o Conselheiro titular, Dr. Alípio de Santana Ribeiro).** Acompanhar o cumprimento da liminar para o fornecimento do fármaco ácido ursodesoxicólico 300mg/dia à paciente Ana Isabel Veloso Leal, para tratamento da patologia doença de caroli (k 80.5). 1. Procedimento Administrativo veio ao Conselho Superior do Ministério Público para exame e deliberação da promoção de arquivamento formulada pela 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, consoante exigência do parágrafo único, do art. 13, §2º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. 2. Após regular instrução do feito, constatou-se que a paciente estava recebendo regularmente o fármaco ácido ursodesoxicólico 300 mg/dia, conforme certidão de fls. 19. 3. Perda do Objeto 4. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.7 Inquérito Civil nº 13/2014 (SIMP nº 000396-234/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Canto do Buriti. Assunto: reclamação de moradores por falta de ajuda do prefeito de Tamboril com relação a máquinas alegando estarem quebradas em quanto se encontraram em pleno funcionamento. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Itanieli Rotondo Sá. **Relator: Dr. Antônio Gonçalves Vieira (substituindo o Conselheiro titular, Dr. Alípio de Santana Ribeiro).** Apurar irregularidades no uso de máquinas do PAC pelo Município de Tamboril do Piauí, em 2014. 1. Fora instaurado Inquérito Civil, após representação formalizada pela Notícia de Fato nº 27/2014, noticiando que máquinas do PAC do Município de Tamboril do Piauí estariam sendo utilizadas por particulares no Município de Canto do Buriti-PI. 2. Em atenção ao ofício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ministerial, a Prefeita Municipal de Tamboril do Piauí juntou cópia da Lei Municipal nº 127/2013 que permite a cessão onerosa de máquinas públicas (fls. 20/24). 3. Após regular instrução, o Presidente do feito constatou ausência de justa causa para manutenção do presente inquérito, vez que o fato ilegal apontado não poderia ser comprovado ante o decurso do tempo e a perda de elementos de prova, motivo pelo qual levou aquela Promotoria a arquivar o presente Inquérito. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.8 Procedimento Preparatório nº 47/2018 (SIMP nº 000941-019/2018). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis irregularidades no edital de concurso da Polícia Civil do Estado do Piauí pela inclusão de varicocele como fator de inaptidão. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Antônio Gonçalves Vieira (substituindo o Conselheiro titular, Dr. Alípio de Santana Ribeiro).** Apurar possíveis irregularidades no edital de concurso da Polícia Civil do Estado do Piauí pela inclusão de varicocele como fator de inaptidão. 1. Fora instaurado Procedimento Preparatório (fls. 02/03) no âmbito da 44ª Promotoria de Justiça de Teresina, após denúncia encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado, noticiando irregularidades no Edital para o concurso de Agente da Polícia Civil do Piauí, regido pelo Edital nº 02/2018, consistente na consideração como causa de inaptidão dos exames de saúde, o fato de o candidato possuir varicocele. 2. Após regular instrução, o presidente do feito concluiu que a inaptidão dos candidatos deve ser contestada por meio de recurso administrativo no prazo estabelecido no Edital do certame ou individualmente por meio da Defensoria Pública ou da Advocacia Privada, tendo em vista que cada candidato foi considerado inapto por motivo próprio, pessoal, individual, específico em caso concreto. Sendo assim, não havendo outras providências a serem adotadas, resta, portanto, atingido o seu objetivo. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.9 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000109-226/2018. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: tratamento da própria saúde. Interessado: Silvano Gustavo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Antônio Gonçalves Vieira (substituindo o Conselheiro titular, Dr. Alípio de Santana Ribeiro).** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. 1. Requerimento de afastamento por 30 (trinta) dias formulado pelo Promotor de Justiça Silvano Gustavo Nunes de Carvalho. 2. Consta nos autos atestado médico sugerindo o afastamento do trabalho pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de licença – CID J342. 3. Laudo pericial emitido pela Coordenadoria de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Perícias Médicas do CIASPI atestando a necessidade de afastamento do douto Promotor de Justiça. 4. Voto pela concessão de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com laudo emitido pela Coordenadoria de Perícias Médicas do CIASPI e na conformidade do art. 5º do ATO PGJ nº 526/2015 c/c art. 23, XIV da Lei Complementar Estadual nº 12/93. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho apresenta voto divergente por entender que o pedido está prejudicado. Sugere a alteração das normas que regulamentam a licença para tratamento de saúde. Defende que a concessão da licença não poderia ocorrer liminarmente por não possuírem conhecimento técnico para fundamentar tal decisão. Critica o fato de que quando o tema chega ao Colegiado para deliberação, a licença já tem se exaurido, havendo perda do objeto. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, deferiu a concessão de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em favor do Promotor de Justiça Silvano Gustavo Nunes de Carvalho, nos termos do voto do Relator. Vencido o voto da Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.10 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000077-226/2018. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: tratamento da própria saúde. Interessada: Áurea Emília Bezerra Madruga. **Relator: Dr. Antônio Gonçalves Vieira (substituindo o Conselheiro titular, Dr. Alípio de Santana Ribeiro).** Licença para tratamento de saúde formulado pela Promotora de Justiça Áurea Emília Bezerra Madruga pelo período de 21 (vinte e um) dias. 1. Consta nos autos atestado médico sugerindo o afastamento do trabalho, pelo período de 21 (vinte e um) dias por motivo de doença. 2. Laudo pericial emitido pela Coordenadoria de Perícias Médicas do CIASPI atestando a necessidade de afastamento da douta Promotora de Justiça. 3. Voto pela concessão de 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde à Promotora de Justiça Áurea Emília Bezerra Madruga, de acordo com o laudo emitido pela Coordenadoria de Perícias Médicas do CIASPI e na conformidade do art. 5º do Ato PGJ nº 526/2015 c/c art. 23, XIV da Lei Complementar Estadual nº 12/93. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a concessão de 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde em favor da Promotora de Justiça Áurea Emília Bezerra Madruga, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4 Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.

3.4.1 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000085-226/2018. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: requerimento de licença para tratamento da própria saúde. Interessada: Lúcia Rocha Cavalcanti Macedo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar requerimento de licença para tratamento de saúde, formulado pela Promotora de Justiça Lúcia Rocha Cavalcanti Macedo, pelo período de 30 (trinta) dias.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Licença concedida liminarmente, visto que atendido os requisitos atendidos. Concessão definitiva do laudo condicionada ao laudo pericial emitido pela Coordenadoria de Perícias Médicas do CIASPI. Posterior juntada do aludido laudo, atestando a necessidade de afastamento da Douta Promotora de Justiça pelo período de 60 (sessenta) dias, com início no dia 18/11/2018 e término no dia 16/01/2019. Atendidos todos os requisitos exigidos na legislação vigente (Resolução nº 06/2018 CSMPPI e Lei Complementar Estadual 12/93). Concessão definitiva de licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho apresenta voto divergente por entender que o pedido está prejudicado. Sugere a alteração das normas que regulamentam a licença para tratamento de saúde. Defende que a concessão da licença não poderia ocorrer liminarmente por não possuírem conhecimento técnico para fundamentar tal decisão. Critica o fato de que quando o tema chega ao Colegiado para deliberação, a licença já tem se exaurido, havendo perda do objeto. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, deferiu a concessão de licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias em favor da Promotora de Justiça Lúcia Rocha Cavalcanti Macedo, nos termos do voto do Relator. Vencido o voto da Dr.^a Clotildes Costa Carvalho. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.2 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000052-226/2018. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: pedido de reabilitação. Interessado: Francisco de Jesus Lima. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar pedido de reabilitação formulado pelo Promotor de Justiça Francisco de Jesus Lima, bem como o consequente cancelamento da pena de censura de seus assentamentos funcionais. Pena aplicada no ano de 2008. Juntada de certidões emitidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Corregedoria-Geral do Ministério Público atestando a existência de penalidades atribuídas ao requerente no período de 2008 a 2018. Penalidades sem efeitos administrativos, visto que uma pena de censura resta prescrita, bem como uma de suspensão e uma de censura foram anuladas judicialmente. Inexistência de efeitos administrativos das punições disciplinares sofridas, ante as decisões judiciais. Decorridos mais de 5 (cinco) anos desde o trânsito em julgado da decisão que aplicou a aludida pena. Concessão do pedido de reabilitação pleiteado pelo Douto Promotor de Justiça Francisco de Jesus Lima e consequente cancelamento da punição de censura de seus assentamentos funcionais. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a concessão do pedido de reabilitação em favor do Promotor de Justiça Francisco de Jesus Lima, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.3 Inquérito Civil nº 11/2017 (SIMP nº 000126-025/2015). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possível conluio no Pregão Presencial SRP nº 52/2015, realizado pela SDU-Leste. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possível conluio no Pregão Presencial SRP nº 52/2015, realizado pela SDU Leste. O presente procedimento fora instaurado após o encaminhamento de termo de comunicação de irregularidade, oriundo da ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado, que versa sobre a suposta participação simulada de empresas pertencentes ao mesmo grupo familiar no aludido procedimento licitatório. O *Parquet* requisitou informações e cópias de documentos ao Superintendente da SDU-Leste, tendo este atendido a solicitação ministerial e, posteriormente, encaminhado termo de revogação de procedimento licitatório. Exaurimento do objeto do presente procedimento. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.4 Procedimento Preparatório nº 01/2018 (SIMP nº 000849-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: procedimento aberto para apurar irregularidades apontadas na contratação de empresa, na modalidade tomada de preço nº 016/2017 do município de Coivaras. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possíveis irregularidades na contratação de empresa, na modalidade Tomada de Preço nº 016/2017, no Município de Coivaras-PI. O presente procedimento fora instaurado após as declarações prestadas pelo Sr. Esnard Sampaio de Abreu, o qual afirma que tal licitação fora encerrada sem que tivesse sido dado prazo para a interposição de recursos, bem como que a empresa vencedora não teria cumprido todos os requisitos e, ainda, que esta teria apresentado uma ART na fase de abertura de propostas como execução de calçamento, enquanto no site do CREAS constava como uma recuperação de estrada vicinal em nome de outra empresa. O *Parquet* solicitou informações ao presidente da comissão permanente de licitação de Coivaras-PI e ao CREA-PI. Em resposta, foram apresentados os documentos solicitados e os devidos esclarecimentos, restando comprovado que todas as alegações feitas eram improcedentes. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Relator anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.4.5 e 2.4.7.

3.4.5 Inquérito Civil nº 90/2013 (SIMP nº 000170-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigar atos de improbidade caracterizados por possível irregularidade na destinação de recursos ao Fundo de combate pobreza – FECOP, criado pela Lei Estadual nº 5.622/2006. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ana

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Investigar atos de improbidade caracterizados por possível irregularidade na destinação de recursos ao Fundo de Combate à Pobreza – FECOP, criado pela Lei Estadual nº 5.622/2006. Na 1292ª sessão ordinária, realizada no dia 21.09.2018, o E. Conselho Superior do Ministério Público converteu o julgamento do presente procedimento em diligência, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que fosse averiguada a eventual ocorrência de dano ao erário, em observância à Súmula 01 do CSMPPPI e ao recente entendimento do Supremo Tribunal Federal. Em nova manifestação, a douta Promotora de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, considerando que, no caso em exame, restou demonstrado a legalidade e regularidade da destinação do montante em questão, conforme documentação anexada aos autos. Homologação do arquivamento. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho apresenta voto divergente argumentando a necessidade de maior atenção à questão do dano ao erário. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Vencido o voto da Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.6 Inquérito Civil nº 67/2013 (SIMP nº 000129-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possível irregularidade no que concerne a não prestação de contas referentes aos repasses financeiros do Fundo Rotativo oriundo do Tesouro Municipal à SEMEC. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possível irregularidade no que concerne à não prestação de contas referentes aos repasses financeiros do Fundo Rotativo, oriundo do Tesouro Municipal, à SEMEC. Na 1295ª sessão ordinária, realizada no dia 17.10.2018, o E. Conselho Superior do Ministério Público converteu o julgamento do presente procedimento em diligência, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que fosse averiguada a eventual ocorrência de dano ao erário, em observância à Súmula 01 do CSMPPPI e ao recente entendimento do Supremo Tribunal Federal, referente à imprescritibilidade das ações de ressarcimento ao erário. Em nova manifestação, a douta Promotora de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, considerando que, no caso em exame, não houve a cabal comprovação de dano ao erário. Ademais, aduz que a ausência de prestação de contas, por si só, não comprova a lesão ao erário. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.7 Inquérito Civil nº 16/2014 (SIMP nº 000017-025/2014). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis contratações irregulares para a UPA do Renascença. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Santos. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar supostas contratações irregulares para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Bairro Renascença, nesta capital. A presente investigação teve início após a veiculação nos meios de comunicação de que a aludida UPA seria gerida por uma organização social, em vez de continuarem as convocações dos classificados no concurso da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2011. O *Parquet* expediu notificações recomendatórias, a fim de que o prefeito municipal e o presidente da Fundação Hospitalar de Teresina se abstivessem de celebrar contrato de gestão com a “Associação Reabilitar”, designada para gerir a referida UPA, bem como que providenciassem a imediata convocação dos aprovados/classificados no concurso público realizado pela FMS, Edital nº 001/2011. Recomendações integralmente acatadas, conforme consta nos autos. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.8 Procedimento Investigatório Preliminar nº 08/2016 (SIMP nº 000036-025/2018). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possível irregularidade na alteração do Contrato nº 019/2015-GAMIL – Gabinete Militar da Governadoria. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar possível irregularidade no Contrato nº 019/2015 - GAMIL, celebrado pelo Gabinete Militar da Governadoria com a Empresa SELETIV – Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda. Possível violação à Súmula nº 97 do TCU, que veda “a utilização de serviços de pessoal, mediante convênios, contratos ou outros instrumentos, celebrados com fundações ou quaisquer entidades públicas ou privadas, para o desempenho de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo referido plano”. Após solicitação do *Parquet*, o Ten. Cel. José Denilson do Rêgo Marques, chefe do gabinete militar, encaminhou cópia do processo administrativo que gerou o aludido contrato, restando demonstrado que não houve qualquer violação à referida súmula, isso porque, a terceirização limitou-se à contratação de atividades de apoio à administração (manutenção predial), não configurando em atividades inerentes às categorias funcionais. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.9 Inquérito Civil nº 28/2017 (SIMP nº 000108-025/2015). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis irregularidades no contrato firmado entre a EMGERPI e o Escritório Carvalho Lopes Advogados Associados. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possíveis irregularidades no contrato firmado por inexigibilidade de licitação entre a EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí e o Escritório Carvalho e Lopes Advogados Associados, nesta capital. Através de notícia de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

fato buscou-se investigar a situação do contrato supracitado. O *Parquet* requisitou ao diretor presidente da EMGERPI cópias do procedimento administrativo que deu origem ao referido contrato. Em resposta o diretor encaminhou a documentação solicitada. Posteriormente foram encaminhados ofícios pelo Promotor de Justiça ao diretor do referido órgão e ao escritório de advocacia contratado para, querendo, apresentarem defesa nos autos deste inquérito. Conclusos os autos, restou demonstrada a legalidade da contratação por ser caso de inexigibilidade de licitação. O douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.10 Inquérito Civil nº 202/2018 (SIMP nº 000564-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Representação formulada por Abi Balduino de Castro, noticiando conduta ímproba do senhor Carlos Gomes Oliveira, Prefeito do Município de Dirceu Arcoverde/PI, ante a falta de encaminhamento dos balancetes de contas dos anos de 2015 e 2016 para análise pela Câmara Municipal. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar a suposta conduta ímproba do Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde – PI, o Sr. Carlos Gomes de Oliveira, ante a falta de encaminhamento dos balancetes de prestação de contas dos anos de 2015 e 2016 à Câmara Municipal. Notícia de Fato denunciando suposta irregularidade. Balancetes devidamente encaminhados, conforme certidão de adimplência do TCE e confirmação pelo atual presidente da Câmara Municipal. Suspeita de falsificação de assinatura nos balancetes enviados. Não homologação pelo CSMP – 1273ª sessão ordinária. Retorno dos autos à origem para que fosse remetida cópia à Promotoria de atribuição criminal, e, caso constatado o ilícito, se instaurasse novo procedimento para apurar eventual dano ao erário. Não verificação de cometimento de crime. Ausência de dano ao erário. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.11 Inquérito Civil nº 08/2017 (SIMP nº 000597-234/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Canto do Buriti. Assunto: regularidade dos contratos advocatícios entre o Município de Pajeú do Piauí e o Escritório Guimarães Amorim e Freitas Procuradores Associados. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar a regularidade dos contratos advocatícios realizados entre o Município de Pajeú do Piauí e o escritório “Guimarães e Amorim Advogados Associados”. Notícia de Fato denunciando suposta irregularidade. O *Parquet* requisitou à Prefeitura Municipal cópia do contrato celebrado com o referido escritório. Em resposta, a Prefeitura anexou notas de empenho, notas fiscais e recibos referentes ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

contrato advocatício, porém informou que não foi encontrado o próprio contrato nos arquivos. O Promotor requisitou ao representante do escritório que comprovasse a efetiva prestação dos serviços contratados para averiguar possível dano ao erário. O escritório enviou sua defesa técnica e documentos que demonstravam a efetiva prestação de serviço. Ainda que existisse fundamento para propositura de ação civil pública, esta restaria prescrita em razão do prazo quinquenal previsto na Lei de Ação Popular, utilizada por analogia (conforme precedentes do STJ). Ausência de dano ao erário. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.12 Inquérito Civil nº 12/2017 (SIMP nº 000210-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apurar irregularidades constatadas em relatório da CGU apontando o uso indevido de recursos do FUNDEB, pelo município de Pau D'Arco, nos anos de 2007 a 2010/Ressarcimento ao erário. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar se o Município de Pau D'arco – PI teria adotado as providências cabíveis quanto à cobrança do débito imputado ao ex-Gestor Municipal, Fábio Soares Cesário, que teria cometido irregularidades quanto ao manuseio dos recursos do FUNDEB. O presente procedimento fora instaurado após o encaminhamento do relatório de demandas externas oriundo da CGU, apontando irregularidades no manuseio de verbas do FUNDEB e a imputação de débito ao ex-gestor. O d. Promotor de Justiça notificou, reiteradas vezes, a Prefeitura Municipal, para que esclarecesse se havia promovido a execução do título constituído. Posteriormente, o Município encaminhou cópia da ação de improbidade administrativa de ressarcimento proposta em face do ex-gestor, nos autos do processo nº 0800322- 71.2018.8.18.0036. Exaurimento do objeto do presente feito. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.13 Inquérito Civil nº 10/2014 (SIMP nº 000087-164/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: fiscalização da Elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Acompanhar e fiscalizar a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, no Município de Batalha - PI. Procedimento instaurado para verificar o cumprimento de lei federal que estabelece a necessidade de criação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. O *Parquet* requisitou informações ao Prefeito Municipal acerca da criação do referido plano. Em resposta, o gestor municipal afirmou que já teria criado o comitê para discutir a criação do plano. Posteriormente fora celebrado TAC (Termo de Ajustamento de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Conduta) com o Ministério Público. Instaurou-se procedimento administrativo para acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC, conforme art. 8º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017 e a Súmula 02 do CSMP. O douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.14 Procedimento Preparatório nº 15/2017 (SIMP nº 001982-255/2017). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: apurar a existência, regulamentação e alimentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agricolândia-PI. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar a existência, regulamentação e alimentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agricolândia - PI. Procedimento instaurado para averiguar o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente. O *Parquet* requisitou informações ao Prefeito Municipal acerca da criação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em resposta, o gestor afirmou que já havia editado lei que tratava dos direitos das crianças, porém, devido à falta de recursos não foi aberta conta no banco oficial. O Promotor de Justiça encaminhou ofício ao gestor municipal e ao Presidente do Conselho Municipal para comparecerem à sede da Promotoria. Fora celebrado TAC entre o Ministério Público, a municipalidade e o Presidente do referido Conselho. Instaurou-se procedimento administrativo para acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC, conforme art. 8º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017 e a Súmula 02 do CSMP. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.15 Procedimento Preliminar Investigatório nº 04/2016 (SIMP nº 000001-019/2016). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais irregularidades constatadas pelo Relatório Mensal de Visita de inspeção realizada no 25º Distrito Policial de Teresina pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teresina – Núcleo Criminal. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar eventuais irregularidades constatadas pelo Relatório Mensal de Visita de Inspeção realizada no 25º Distrito Policial de Teresina pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teresina. Procedimento instaurado com base em ofício encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça e relatório supracitado. O *Parquet* requisitou informações ao Delegado do 25º Distrito acerca das detentas mencionadas no relatório que estavam sob condições degradantes. O Delegado informou que as detentas de fato foram encaminhadas ao sistema prisional feminino. Posteriormente, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, tendo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

em vista que a única irregularidade relatada fora sanada. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

3.5.1 Inquérito Civil nº 23/2015 (SIMP nº 000078-097/2015). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis danos ambientais relativos à retirada de areia do riacho situado na Localidade Malhada Alta, zona rural do Município de São Lourenço do Piauí, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possíveis danos ambientais relativos a retirada de areia do riacho situado na Localidade Malhada Alta, zona rural do Município de São Lourenço do Piauí, sem licença ou autorização de órgão ambiental competente. Firmamento de TAC. Atendimento à Súmula 02 CSMP. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.2 Inquérito Civil nº 76/2017 (SIMP nº 000148-025/2017). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: acompanhamento e fiscalização da utilização pela Associação Piauiense dos Municípios do Diário Oficial dos Municípios do Piauí a ser veiculado exclusivamente em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, permitindo a sua adoção pelos municípios para utilização como veículo oficial de publicação de seus atos administrativos e normativos, quanto à autenticidade e segurança. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

3.5.3 Procedimento Preliminar Investigatório nº 27/2017 (SIMP nº 000103-025/2017). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: violação do art. 22, II do CTB pela Portaria nº 100/2013 do Departamento Estadual de Trânsito. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar violação do art. 22, II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB pela Portaria nº 100/2013 do Departamento Estadual de Trânsito. Revogação do art. 5º da Portaria suscitada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.5.4 Procedimento Preparatório nº 000004-164/2017 (SIMP nº 0000004-164/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: irregularidades encontradas no Processo de Transição de Governo Municipal. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar notícias de supostas irregularidades no processo de transição da gestão 2016/2017 no Município de Batalha-PI. Tramitação do Inquérito Civil nº 000096-164/2017 com o mesmo objeto. Ocorrência de “bis in idem”. Não homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou sejam os autos anexados aos autos do outro procedimento em trâmite, com o mesmo objeto, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.5 Procedimento Preparatório nº 41/2018 (SIMP nº 000055-030/2018). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades na negativa de fornecimento de suporte O2 domiciliar a paciente pós-transplantado, diabético, com sérias complicações cardíacas e pulmonares, na Rede Pública Municipal de Saúde. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar irregularidades na negativa de fornecimento de suporte O2 domiciliar a paciente pós-transplantado, diabético, com sérias complicações cardíacas e pulmonares, na Rede Pública Municipal de Saúde. Questão solucionada. Fornecimento de suporte O2 garantida. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.6 Inquérito Civil nº 73/2017 (SIMP nº 000129-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição de ensino. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar irregularidades na Escola Risonha. Ausência de autorização para funcionamento. Autorização vencida conforme ofício nº 047/2017 do Conselho Municipal de Educação de Teresina-PI. Firmamento de Termo de Ajustamento de Conduta. Atendimento da Súmula 02 do CSMP. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.7 Procedimento Preparatório nº 50/2018 (SIMP nº 000133-027/2018). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: em razão da recusa do Diretor do Hospital da Polícia Militar – HPM, em entregar prontuário médico da paciente Alda de Jesus Neves a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

sua filha Hortênci de Nazaré Neves de Almeida Ramos. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Recusa do Diretor Geral do Hospital da Polícia Militar – HPM em entregar prontuário médico de paciente à sua filha. Prontuário médico entregue à filha da falecida, bem como abertura de sindicância por parte do Conselho Regional de Medicina – CRM a fim de apurar possível erro médico. Questão solucionada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.8 Inquérito Civil nº 27/2014 (SIMP nº 000118-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apurar a situação do Município de Lagoa de São Francisco relativamente à coleta e disposição final de resíduos sólidos, bem assim notícia de fato acerca da possível construção de aterro sanitário às margens do Rio dos Matos. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar a situação do Município de Lagoa de São Francisco relativamente à coleta e disposição final de resíduos sólidos, bem assim notícia de fato acerca da possível construção de aterro sanitário às margens do Rio dos Matos. Firmamento de TAC. Atendimento à Súmula 02 CSMP. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.9 Procedimento Preparatório nº 65/2017 (SIMP nº 000126-025/2017). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis irregularidades da Portaria nº 224-GDG Teresina(PI), 01 de agosto de 2014. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Possíveis irregularidades da Portaria nº 224-GDG que estabelece procedimentos para o registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores do DETRAN-PI concomitante com o lançamento do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV. Ausência de semelhança com a Portaria nº 061/2016, que estabelecia procedimentos técnicos e operacionais para o registro de contratos com cláusula de garantia real, considerada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Ação Direta de Inconstitucionalidade. Portaria nº 224-GDG em conformidade com o ordenamento jurídico. Irregularidade não constatada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.5.10 Inquérito Civil nº 026/2012 (SIMP nº 000251-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar inércia da Administração Municipal na fiscalização e garantia dos limites impostos aos logradouros públicos no Município de São Raimundo Nonato/PI, no que se refere à Rua José Manoel da Rocha, Bairro Alto São Félix, em razão de terreno que permeia quase todo seu comprimento. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar inércia da Administração Municipal na fiscalização e garantia dos limites impostos aos logradouros públicos no Município de São Raimundo Nonato/PI, no que se refere à Rua José Manoel da Rocha, Bairro Alto São Félix, em razão de terreno que permeia quase todo seu comprimento. Adoção de todas providências com relação à interrupção da Rua José Manoel da Rocha. Questão solucionada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.11 Inquérito Civil nº 18/2017 (SIMP nº 000074-025/2015). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis irregularidades na contratação do Escritório Assunção Advogados Associados pela EMGERPI. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possíveis irregularidades na contratação do Escritório Assunção Advogados Associados pela EMGERPI. Legalidade da contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Capacidade técnica para execução dos serviços. Contratação nos moldes do art. 25, II c/c art. 13, II, III e V da Lei 8.666/93. Irregularidade não constatada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.12 Inquérito Civil nº 11/2017 (SIMP nº 000240-319/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Marcos Parente. Assunto: apurar a legalidade de contratações sem licitação realizadas pela Câmara Municipal de Marcos Parente/PI nos anos de 2013 e 2014. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

3.5.13 Procedimento Preparatório SIMP nº 000194-164/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos – Improbidade Administrativa. Nepotismo. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados por gestores, mediante a nomeação de parentes em cargos comissionados (nepotismo), dentre outras irregularidades. Aplicação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

da Súmula nº 13 do Supremo Tribunal Federal. Nepotismo não configurado. Qualificação técnica e idoneidade moral dos nomeados. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.14 Inquérito Civil nº 38/2013 (SIMP nº 000152-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apuração de possíveis atos de improbidade administrativa manifestados em supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial nº 07/2012 promovido pela SESAPI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possíveis atos de improbidade administrativa manifestados em supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial nº 07/2012 promovido pela SESAPI, com base no requerimento da Fundação de Apoio Tecnológico – FUNATEC. Imprecisão e obscuridade no edital, ofensa ao princípio da transparência, não definição das categorias profissionais de que necessita a SESAPI etc. Não constatação de irregularidades ensejadoras de dano ao erário. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.15 Inquérito Civil nº 32/2016 (SIMP nº 000146-025/2017). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar supostos atos de improbidade cometidos no âmbito do Hospital da Polícia Militar do Estado do Piauí. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

3.5.16 Inquérito Civil nº 41/2017 (SIMP nº 000797-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apurar irregularidades na prestação de contas do Município de Coivaras – aquisição de gêneros alimentícios. Promoção por arquivamento com comunicação de ingresso de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar irregularidades na prestação de contas do Município de Coivaras – aquisição de gêneros alimentícios. Abertura de outros procedimentos para averiguar supostas irregularidades, bem como dar celeridade processual aos feitos. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.5.17 Inquérito Civil nº 11/2016 (SIMP nº 000370-156/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: descumprimento da lei de Licitações e Contratos. Promoção por arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Descumprimento da Lei de Licitações e Contratos. Abertura de outros procedimentos para averiguar supostas irregularidades, bem como dar celeridade processual aos feitos. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.18 Procedimento Preparatório nº 09/2017 (SIMP nº 000247-232/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Parnaguá-PI. Assunto: apurar possível dano ao erário causado por ato de omissão do Município de Riacho nas Ações Trabalhistas que lhe são movidas na Vara do Trabalho de Corrente-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apuração de eventual prática de ato de improbidade pelo Prefeito e pelo Procurador-Geral do Município de Riacho Frio-PI. Não comparecimento do município em audiências trabalhistas. Lesão ao erário por ato de omissão. Julgamento do feito pelo Colegiado convertendo o feito em diligência a fim de que aguardasse o julgamento do Recurso Extraordinário nº 852.475/SP pelo Supremo Tribunal Federal, no tocante às providências relativas a eventuais danos ao erário. Sobrestamento do feito. Remessa à Promotoria de origem para aguardar decisão definitiva e após análise de regularidade da prestação de contas pelo TCE/PI do Município de Riacho Frio concernente ao exercício de 2017/2018. Julgamento do STF pela imprescritibilidade de ações de ressarcimento de danos ao erário decorrentes de ato doloso de improbidade administrativa. Necessidade de análise pelo TCE/PI da prestação de contas do município para obtenção de elementos de informação aptos a subsidiar provocação do Poder Judiciário com o manejo de ação de improbidade. Remessa dos autos à Promotoria de origem para o cumprimento integral da decisão do Egrégio Colegiado do dia 20 de julho de 2018. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para o cumprimento integral da decisão do Colegiado datada de 20 de julho de 2018, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.19 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000020-226/2018. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Lista de Remanescentes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** A Conselheira procede a leitura do relatório e voto. “RELATÓRIO: Cuidam-se os autos de PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA instaurado sobre o nº 5711/2018, no âmbito deste Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista o pedido formulado pela Secretaria do CSMP/PI, solicitando a aprovação de lista de remanescentes resultantes das remoções e

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

promoções por merecimento para entrância final. Às fls. 06/14 foi adicionada uma lista inicial de movimentações na carreira referente a entrância final. Em seguida, consoante às fls. 15/152-V foram acostados aos autos extratos e atas das Reuniões Ordinárias do Conselho Superior até então realizadas, as quais trazem em seu bojo informações no tocante às promoções realizadas, tanto por antiguidade quanto por merecimento, bem como em relação as remoções por permuta. Os autos foram distribuídos na data de 01 de março de 2018 ao Conselheiro Relator Dr. Luís Francisco Ribeiro consoante certidão de fl. 153-V. O referido Conselheiro Relator, em 06 de abril de 2018, de acordo com o Ofício nº 11/2018-GABPJLF de fl. 154, endereçado à Secretaria do CSMP, devolveu os autos até então sem manifestação, a fim de que fossem juntadas as listas de remanescentes das demais entrâncias (inicial e intermediária) justificando tal pedido pelo fato de que, à época, estaria pendente de julgamento resolução que disciplina a movimentação na carreira no Parquet piauiense, na qual inclusive trata das listas de remanescentes, bem como a necessidade de apreciação conjunta da citada lista de todas as entrâncias. Às fls. 155/170 foram acostados Atos de Nomeação de membros do Parquet para o cargo de Procurador de Justiça desde 11/03/1991. O Ilmo. Conselheiro Relator reiterou o pedido formulado, consoante Ofício acostado às fls. 201/202. À fl. 204 foi juntada a lista de movimentações na carreira, tanto as horizontais (remoções), quanto as verticais (promoções), relativas aos Promotores de Justiça de Entrância Inicial para Entrância Intermediária. Às fls. 205/214 foi juntada a lista de movimentações no que tange aos Promotores de Justiça de Entrância Final para o Cargo de Procurador de Justiça. Às fls. 215/224 foi juntada a lista de movimentações na carreira, tanto as horizontais (remoções), quanto as verticais (promoções), relativas aos Promotores de Justiça de Entrância Final. O Conselheiro Relator Suplente Dr. Hosaías Matos de Oliveira proferiu voto (fls. 225/229) na 1.296ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2018, opinando pela aprovação das seguintes listas de remanescente: i) lista de movimentações de entrância inicial para intermediária; ii) lista de movimentações de entrância final; iii) lista de movimentações de entrância final para o cargo de Procurador de Justiça. Na mesma Sessão, à unanimidade, fora concedida vistas a esta Conselheira, vide certidão de Julgamento à fl. 230. Em seguida, fora solicitada diligência a fim de que o processo fosse devidamente instruído e atualizado para a elaboração do voto em análise, a qual foi devidamente atendida e novamente juntada aos autos as seguintes listas atualizadas: i) lista de movimentações de entrância inicial para intermediária; ii) lista de movimentações de entrância final; iii) lista de movimentações de entrância final para o cargo de Procurador de Justiça. A Ilma Sra. Secretária do CSMP/PI, consoante fl. 257, certificou que consultando a lista de antiguidade de membros, atualmente, existem apenas 02 (dois) Promotores de Justiça Substitutos, quais sejam, a Dra. Fabrícia Barbosa de Oliveira e o Dr. Ari Martins Alves Filho, os quais não se candidataram a movimentações pretéritas de modo que não figuram em listas tríplexes. Remetendo os autos novamente a esta Conselheira. Eis o relatório. Segue o voto. VOTO: O fito principal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

estampado no bojo do procedimento em testilha, versa sobre a necessidade inerente às Unidades Ministeriais, de elaborarem e manterem atualizadas as suas respectivas listas de remanescentes, ou seja, a lista dos membros que em determinado memento já concorreram em procedimentos que versam sobre movimentações na carreira, e figuraram na lista tríplice, porém, sem obterem êxito na movimentação desejada, seja ela promoção ou remoção. Tal necessidade foi colacionada no art. 93 da Constituição da República de 88, em seu art. 93, II, “a”, o qual retrata que “é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento”, dispositivo aplicado também aos componentes do Parquet. Segue *ipsis litteris*: Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios: [...] II - promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antiguidade e merecimento, atendidas as seguintes normas: a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento; No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí (Lei Complementar nº 12/93), em seu art. 133, II, disciplina a “obrigatoriedade de promoção de Promotor de Justiça que tenha figurado em lista de merecimento três vezes consecutivas ou cinco alternadas”, consoante abaixo delineado: Art. 133 - A promoção dos membros do Ministério Público observará o seguinte: [...] III - obrigatoriedade de promoção de Promotor de Justiça que tenha figurado em lista de merecimento três vezes consecutivas ou cinco alternadas; Importante ressaltar também que na 1.284ª Sessão Ordinária, o E. CSMP aprovou a Resolução CSMP nº 02/2018, que dispõe sobre os pressupostos, requisitos e critérios objetivos para as movimentações dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí nos concursos de remoção e promoção pelos critérios de antiguidade, merecimento e interesse público e dá outras providências, a qual já trás disciplinamento expresso sobre a recomposição do quinto, obrigatoriedade de formação da lista tríplice e a lista de remanescentes. Analisando com atento as listas acostadas ao bojo processual em comento, verifica-se que elas foram devidamente atualizadas, trazendo além do Membro Ministerial Remanescente, o critério de promoção concorrido, a data em que ocorreu a movimentação, assim como informações sobre o promovido na ocasião. Desse modo, tendo em vista que a lista elaborada foi acertadamente atualizada, constando as informações pertinentes ao deslinde principal da questão, esta Conselheira, após o pedido de vistas realizado, opina pela **APROVAÇÃO** das seguintes listas de remanescentes objetadas: i) Lista de movimentações de entrância inicial para intermediária; ii) Lista de movimentações de entrância final; iii) Lista de movimentações de entrância final para o cargo de Procurador de Justiça”. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a lista de remanescentes, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.01.2019, na 1302ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4) EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DO TEOR DOS ITENS 4 E 5:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1 Ofícios/Memorandos encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Piauí.

4.1.1 Ofício nº 1868. Assunto: encaminha relatório de Correição Ordinária realizada na 31ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

4.1.2 Ofício nº 1872. Assunto: encaminha relatório de Visita de Inspeção realizada na 51ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

4.1.3 Ofício nº 1874. Assunto: encaminha relatório de Visita de Inspeção extra-calendário realizada na 10ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

4.1.4 Ofício nº 1871. Assunto: encaminha relatório de Visita de Inspeção realizada na 50ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

4.1.5 Ofício nº 1873. Assunto: encaminha relatório de Visita de Inspeção extra-calendário realizada na 5ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

4.1.6 Ofício nº 1870. Assunto: encaminha relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Campinas do Piauí/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

4.1.7 Ofício nº 1869. Assunto: encaminha relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Simplício Mendes/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

4.1.8 Ofício nº 1875. Assunto: encaminha relatório de Visita de Inspeção extra-calendário realizada na 37ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

4.1.9 Ofício nº 1865. Assunto: encaminha relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. Assim como a manifestação do Promotor-Corregedor Auxiliar e despacho alterando o conceito de “BOM” para “ÓTIMO”, tendo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

vista o saneamento de todos os feitos extrajudiciais irregulares que se encontravam na Promotoria de Justiça.

4.1.10 Ofício nº 1864. Assunto: encaminha relatório de Correição Ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça de Picos/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

4.2 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

4.2.1 Memorando nº 259/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000836-090/2018), versando sobre suposta falta de transporte escolar para alunos do Povoado Chapada do Mucambo, município de Picos.

4.2.2 Memorando nº 262/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000116-033/2018), aberta com objetivo de apurar denúncia que versa sobre suposta falta de comprometimento de alguns professores da U. E. Professora Shirley Costa e Silva que apresentam alto grau de faltas sem justificativas. Ademais alunos estariam sem aula da disciplina de inglês desde o início do ano.

4.2.3. Ofício nº 334/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras/PI. Assunto: instauração de Inquéritos Cíveis Nº 043/2018 (SIMP nº 001002-105/2017), para apurar possíveis atos de improbidade administrativa relacionado às nomeações da Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e de Dentista. Nº 044/2018 (SIMP nº 001388-105/2017), que visa apurar desvio de finalidade de bem público (carro) no município de Santa Rosa do Piauí. Nº 047/2018 (SIMP nº 001385-105/2017), que visa apurar diversas irregularidades tais como contratações precárias de professores com o pagamento indevido pelo FUNDEB, nepotismo, acumulação ilegal de cargos, locação de veículos sem o devido processo licitatório, etc; no município Santa Rosa do Piauí. Nº 052/2018 (SIMP nº 000053-107/2018), que visa apurar irregularidades no programa PROJOVEM CAMPO no município de Colônia do Piauí. Nº 065/2018 (SIMP nº 000043-107/2018), que visa apurar a contratação de funcionário fantasma em São João da Varjota. Nº 068/2018 (SIMP nº 000674-105/2017), crimes contra o patrimônio.

4.2.4. Ofício nº 333/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras/PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 0454/2018 (SIMP nº 000064-107/2017), com o objetivo de apurar possíveis atos atentatórios aos princípios da administração pública pela utilização de máquinas do Programa de Aceleração- PAC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

com desvio de finalidade. Inquérito Civil Nº 040/2018 (SIMP nº 001597-105/2017), que vis apurar diversas contratações irregulares pelo município de São Francisco do Piauí.

4.2.5. Ofício nº 332/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras/PI. Assunto: conversão de Procedimentos Preparatório em Inquéritos Cíveis nº 036/2018 (SIMP nº 001327-105/2017), com o objetivo de apurar o Nepotismo e contratação irregular pelo município de São João da Varjota. Nº 041/2018 (SIMP nº 001468-105/2017), com o objetivo de apurar o Nepotismo e contratação irregular pelo município de São Francisco do Piauí. Nº 048/2018 (SIMP nº 001386-105/2017), que visa apurar irregularidades no processo licitatório de locação de veículos, assim como de transporte escolar no município de Santa Rosa do Piauí. Nº 049/2018 (SIMP nº 001387-105/2017), que visa apurar irregularidades no processo licitatório para limpeza pública e logradouros públicos no município de Santa Rosa do Piauí. Nº 054/2018 (SIMP nº 000918-105/2017), com o objetivo de apurar a utilização irregular de recursos do FUNDEB.

4.2.6. Ofício nº 77/2018. Origem: 18ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 002/2018 (SIMP nº 002667-014/2018), sobre tutela e curatela.

4.2.7. Ofício nº 629/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 28/2018 (SIMP nº 000071-003/2018), instaurado para acompanhar o cumprimento do TAC nº 26/2018.

4.2.8. Ofício nº 76/2018. Origem: 18ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 005716-014/2015), tutela e curatela.

4.2.9. Memorando nº 256/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000111-033/2018), com o objetivo de apurar denúncia ofertada através de Termo de Declaração, versando sobre ausência de acompanhamento por auxiliar de apoio à inclusão para criança na E. M. Ubiraci Carvalho.

4.2.10. Ofício nº 641/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 23/2018 (SIMP nº 000065-003/2018), instaurado para acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC celebrado com a instituição de ensino.

4.2.11. Ofício nº 337/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras/PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Nº 032/2018 (SIMP nº 000030-107/2018), visando apurar irregularidades encontradas no Relatório de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Fiscalização nº 201701313 do Ministério da Transparência e CGU, qual seja: Paralisação dos serviços de construção da quadra escolar coberta no Povoado Buriti do Canto em Oeiras. Nº 033/2018 (SIMP nº 000026-107/2018), visando apurar irregularidades na execução dos serviços de transporte escolar prestados nos exercícios e a utilização de veículos inadequados para a prestação dos serviços de transporte escolar. Nº 059/2018 (SIMP nº 000037-107/2018), que visa apurar irregularidades no abate de animais no matadouro público de São João da Varjota, bem como o abate clandestino. Nº 060/2018 (SIMP nº 000033-107/2018), visando apurar possível fraude no concurso público do município de Oeiras de 2014. Nº 071/2018 (SIMP nº 000059-107/2018), que visa apurar os débitos imputados pelo TCE.

4.2.12. Ofício nº 282/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II/PI. Assunto: arquivamento de Procedimentos Administrativos Nº 057/2017 (SIMP nº 000874-182/2017), sobre violência materna em desfavor de menor com quatro anos de idade. Nº 024/2017 (SIMP nº 000451-182/2017), com o objetivo de verificar a possibilidade de regularizar a guarda de criança, nascida em 09 de Novembro de 2014, em mãos de avô paterno, com quem reside o infante, desde o falecimento de seu genitor, ocorrido em 08 de agosto de 2015. nº 010/2017 (SIMP nº 000108-182/2017), trata sobre construção de barramento por morador que tem represado a descida do esgotamento pela via pública, provocando acúmulo de efluente líquido em frente à residência da reclamante. Nº 029/2017 (SIMP nº 000435-182/2017), sobre família em situação de risco social. Nº 041/2018 (SIMP nº 000710-182/2018), com o objetivo de apurar a ausência de aula no município de Pedro II por falta de transporte escolar. Nº 013/2017 (SIMP nº 000111-182/2017), trata sobre deficiente mental que se encontra vagando pelas ruas de Pedro II que se nega a tomar os remédios prescritos pelo psiquiatra. Recebeu alta do HAA e não vem se submetendo ao tratamento perante o CAPS. Nº 014/2018 (SIMP nº 000253-182/2018), para apurar a possível existência de maus tratos em desfavor de idoso, figurando como agressora a própria filha. Nº 05/2018 (SIMP nº 000015-182/2018), sobre possível existência de agressão financeira, física e psicológica em desfavor de idosa. Nº 060/2017 (SIMP nº 000895-182/2017), sobre suposto abuso sexual contra duas menores, residentes em Domingos Mourão/PI, agressões que teriam sido perpetradas pelo padrasto. Nº 040/2017 (SIMP nº 000521-182/2017), sobre retenção dos cartões previdenciários de idosa com noventa anos de idade, por dois filhos, com repasse ínfimo dos recursos de cada benefício. Nº 031/2017 (SIMP nº 000439-182/2017), trata sobre necessidade de deslocamento ao município de Teresina, para a realização de procedimento médico, no Âmbito do tratamento contra o câncer. Nº 054/2017 (SIMP nº 000826-182/2017), sobre Curador que estaria usando o benefício assistencial de interdita para a ingestão de bebida alcoólica. Nº 019/2017 (SIMP nº 000488-182/2017), com o intuito de verificar a situação de criança, nascida em 22 de fevereiro de 2010. Nº 026/2017 (SIMP nº 000408-182/2017), sobre não agendamento de consulta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

com dermatologista e com médico cirurgião torácico seguimento oncológico. Nº 053/2017 (SIMP nº 000752-182/2017), trata sobre possível existência de maus-tratos em desfavor de idosa de 86 anos, por seu neto, além de ser negligenciadas por seus filhos. Nº 07/2018 (SIMP nº 000085-182/2017), sobre improbidade administrativa. Nº 047/2017 (SIMP nº 000662-182/2017), sobre relacionamento deteriorado entre filho adolescente e sua genitora, filho de 16 anos que trata mãe desrespeitosamente no âmbito das relações domésticas.

4.2.13. Memorando nº 263/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 02/2018 (SIMP nº 000096-033/2018), para apurar supostos maus-tratos contra adolescente cometidos por Professora na E. M. Bom Jardim, localizada no município de Nazária.

4.2.14 Ofício nº 358/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 057/2018 (SIMP nº 000039-107/2018), que visa apurar irregularidades no abate de animais no matadouro público de Santa Rosa do Piauí, bem como o abate clandestino. Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 066/2018 (SIMP nº 000022-107/2018), sobre denúncia de irregularidades na administração pública da Prefeitura Municipal de São João da Varjota ferindo princípios administrativos. Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 061/2018 (SIMP nº 000035-107/2018), que relata a existência de funcionários fantasmas no município de São João da Varjota. Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 069/2018 (SIMP nº 000056-107/2018), que visa apurar irregularidades na gestão do ex-prefeito municipal de Santa Rosa do Piauí, na aquisição de combustível com o Posto Oliveira, representado por Vereadora. Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 067/2018 (SIMP nº 000086-107/2017), tendo em vista a necessidade de aferir a legalidade do Convênio celebrado entre o município de Colônia do Piauí e o Plano Odontológico Coife-Odonto (Plano de Saúde).

4.2.15. Memorando nº 05/2018. Origem: 27ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 02/2018 em Procedimento Preparatório, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na exigência do RG da mãe de quem pretende ter acesso ao curso profissionalizante realizado pelo SENAI.

4.2.16. Ofício nº 353/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 35/2016 (SIMP nº 000353-107/2016), visando apurar suposta acumulação ilegal de cargos por parte do Diretor do Hospital Regional Deolindo Couto, bem como a inobservância do piso salarial dos fisioterapeutas e o atraso no pagamento dos salários deste.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.17. Ofício nº 352/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 34/2016 (SIMP nº 000336-107/2016), visando apurar denúncia formulada informando irregularidades cometidas pelo ex-vereador, no qual emitiu notas fiscais nos meses de Novembro e Dezembro de 2015 e Janeiro de 2016, sendo que este nunca prestou serviços junto a Defesa Civil do Estado do Piauí para fornecimento de água através de caminhão-pipa.

4.2.18. Ofício nº 357/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 031/2018 (SIMP nº 000029-107/2018), visando apurar irregularidades no Relatório de Fiscalização nº 20171313 do Ministério da Transparência e CGU, sobre contribuição previdenciária não retida/recolhida sobre pagamento de prestação de serviço. Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 000855-105/2017), no qual visa apurar ato de improbidade administrativa em face da Prefeitura de São Francisco do Piauí.

4.2.19. Ofício nº 570/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 64/2018 (SIMP nº 000100-029/2018), que versa sobre cumprimento de Carta Precatória para oitiva.

4.2.20. Ofício nº 569/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 94/2018 (SIMP nº 000157-029/2018), que versa sobre emissão de certidão negativa de procedimentos.

4.2.21. Ofício nº 567/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 88/2018 (SIMP nº 000145-029/2018), que versa sobre Recusa no recebimento de Passe Livre Cultura pela casa de Shows Babilônia.

4.2.22. Ofício nº 564/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 48/2018 (SIMP nº 000044-029/2018), que versa sobre pessoa idosa em situação de abandono por parte dos filhos.

4.2.23. Ofício nº 563/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 52/2018 (SIMP nº 000212-029/2017), que versa sobre demora na concessão de cadeira de rodas a pessoa com deficiência pela FMS/ CGSUS.

4.2.24. Ofício nº 561/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 37/2018 (SIMP nº 000012-029/2018),

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

que versa sobre expedição de segunda via de documento de identificação de idosa institucionalizada na ILPI Lar de Santana.

4.2.25. Ofício nº 568/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 92/2018 (SIMP nº 000154-029/2018), que versa sobre recusa de recebimento de passe livre intermunicipal de pessoa com deficiência pelas Empresas TRANSLOPES, PRINCESA DO SUL e ARÊA LEÃO.

4.2.26. Ofício nº 336/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 33/2016 (SIMP nº 000335-107/2016), visando apurar a ausência de matadouros públicos no município de São Francisco do Piauí, uma vez que os animais naquela cidade são batidas a céu aberto, desrespeitando a Lei Federal Nº 9712/1998 e Lei Estadual nº 5628/2006, causando sérios riscos a população em geral no que tange a saúde.

4.2.27. Ofício nº 338/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 037/2018 (SIMP nº 001322-105/2017), que visa apurar nepotismo e contratação irregular pelo município de São João da Varjota. Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 050/2018 (SIMP nº 000079-107/2017), visando apurar a contratação irregular da empresa Alvorada Locações, Construções e Serviços, por dispensa de licitação, bem como a contratação de pessoas físicas para a realização das atividades da referida empresa, pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí.

4.2.28. Ofício nº 355/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 083/2018 (SIMP nº 001276-105/2018), para fins de apurar eventual invasão de animais em propriedade ocasionando danos ao meio ambiente e o rompimento de cerca existente no local, supostamente praticados por morador da localidade Lagoa seca, zona rural do município de Oeiras.

4.2.29. Ofício nº 354/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 038/2018 (SIMP nº 001470-105/2018), que visa apurar nepotismo e contratação irregular pelo município de São Francisco do Piauí. Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 072/2018 (SIMP nº 000060-107/2018), que visa apurar irregularidades na escolha dos benefícios do Programa Minha Casa Minha Vida no município de Oeiras. Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 073/2018 (SIMP nº 000061-107/2018), a fim de apurar notícia de irregularidades acerca de suspensão arbórea de árvores centenárias do município de Santa Rosa do Piauí. Conversão de Procedimento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Preparatório em Inquérito Civil nº 074/2018 (SIMP nº 000062-107/2018), para apurar irregularidades em relação aos focos de queimadas no município de Oeiras. Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 075/2018 (SIMP nº 000046-107/2018), visa apurar a recusa da Câmara municipal de São João da Varjota em apresentar recibos e balancetes ao ano de 2017 a população.

4.2.30. Ofício nº 201/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000327-086/2017), sequestro e cárcere privado, estupro, decorrente de violência doméstica.

4.2.31. Ofício nº 200/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 001361-086/2018), trata sobre improbidade administrativa.

4.2.32. Ofício nº 199/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000764-086/2018), que relata crimes contra a liberdade pessoal.

4.2.33. Ofício nº 123/2018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000421-141/2018), processo sigiloso.

4.2.34. Memorando nº 266/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 61/2018 (SIMP nº 001091-019/2018), trata-se de denúncia onde professores da Unidade Escolar Hilton Leite de Carvalho, na cidade de Nazária/PI, sobre mudança de horário sem prévia comunicação, prejudicando professores e alunos.

4.2.35. Memorando nº 05/2018. Origem: 27ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo (SIMP nº 000017-339-2018), que visa acompanhar e aprovar a solicitação de Alteração do Estatuto da Fundação Cultural Cristo Rei.

4.2.36. Ofício nº 599/2018. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 031/2018, que trata sobre dificuldade de regularização dos locais onde são professados religiões de matriz africana.

4.2.37. Ofício nº 571/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 15/2018 (SIMP nº 000019-029/2018), que versa sobre falta de Acessibilidade no Edifício Medical Center.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.38. Ofício nº 562/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 61/2018 (SIMP nº 000046-029/2018), que versa sobre pessoa idosa em situação de abandono por parte dos filhos noticiados.

4.2.39. Memorando nº 53/2018. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri-PI. Assunto: dilação de prazo de investigação de Inquérito Civil nº 13/2016 (SIMP nº 000138-076/2016), sobre improbidade administrativa.

4.2.40. Memorando nº 54/2018. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri-PI. Assunto: dilação de prazo de investigação de Inquérito Civil nº 12/2016 (SIMP nº 000136-076/2016), sobre improbidade administrativa.

4.2.41. Memorando nº 55/2018. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri-PI. Assunto: dilação de prazo de investigação de Inquérito Civil nº 11/2016 (SIMP nº 000132-076/2016), trata sobre posturas municipais/ Ordem Urbanística.

4.2.42. Memorando nº 56/2018. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri-PI. Assunto: dilação de prazo de investigação de Inquérito Civil nº 03/2015 (SIMP nº 000015-076/2015), trata sobre contribuição sindical.

4.2.43. Ofício nº 100/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 001152-105/2018), com escopo de apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de adolescente, a fim de obter seu atual endereço e conhecer as condições sociofamiliares em que vive.

4.2.44. Ofício nº 380/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 049/2018 (SIMP nº 001387-105/2017), para apurar possíveis casos de irregularidades no Procedimento Licitatório para contratação de empresa para serviços de limpeza pública no município de Santa Rosa do Piauí (Pregão Presencial nº 005/2017-PMRS).

4.2.45. Ofício nº 102/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 001064-105/2018), com o escopo de apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível da idosa, a fim de que lhe seja assegurada uma vida digna.

4.2.46. Ofício nº 368/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: conversões de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis nº 056/2018 (SIMP nº 000034-107/2018), que visa apurar acumulação ilegal de cargos por médico. IC Nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

064/2018 (SIMP nº 000042-105/2018), trata sobre registro civil de pessoas naturais. IC nº 066/2018 (SIMP nº 000022-107/2018), que trata sobre denúncia de irregularidades na administração pública da prefeitura municipal de São João da Varjota ferindo princípios administrativos. IC nº 069/2018 (SIMP nº 000056-107/2018), que visa apurar irregularidades na gestão do ex-prefeito de Santa Rosa do Piauí, na aquisição de combustível com o Posto Oliveira, representado por Vereadora. IC nº 075/2018 (SIMP nº 000046-107/2018), que visa apurar a recusa da Câmara Municipal de São João da Varjota em apresentar recibos e balancetes referentes ao ano de 2017 à população.

4.2.47. Ofício nº 361/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 78/2018 (SIMP nº 000070-107/2018), com o intuito de apurar possíveis danos ambientais e à saúde pública decorrente do transbordo de efluentes de esgoto sanitário no Conjunto Parque Leste, bairro Rodagem de Picos, em razão da omissão na manutenção do sistema de esgoto por parte da empresa SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

4.2.48. Ofício nº 105/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 001151-105/2018), com objetivo de apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de adolescente, a fim de que seja resguardado o seu direito à educação.

4.2.49. Ofício nº 882/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 232/2018 (SIMP nº 000115-097/2018), para fins de apurar suposto ato de improbidade administrativa em razão de irregularidades no repasse de pagamentos à empresa executora de objeto de contrato de licitação de obra pública para construção de dois espaços educativos com 06 (seis) e com 12 (doze) salas padrão FNDE no município de São Raimundo Nonato/PI.

4.2.50. Ofício nº 885/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 233/2018 (SIMP nº 000117-097/2017), para fins de apurar suposta irregularidade em Procedimento Licitatório nº 001/218, modalidade concorrência, cujo objeto é contratação de empresa para conclusão de espaço educativo com 06 salas, padrão FNDE, na comunidade Currais, zona rural do município de São Raimundo Nonato/PI.

4.2.51. Ofício nº 415/2018. Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da atividade Policial- GACEP. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 019/2016 (SIMP nº 000015-225/2016), relatório de Visita Técnica realizada no 5º Distrito Policial de Teresina-PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.52. Ofício nº 414/2018. Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da atividade Policial- GACEP. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 018/2016 (SIMP nº 000018-225/2016), relatórios de Visitas Técnicas realizadas nos 1º, 6º, 8º e 9º Batalhões de Policial Militar de Teresina-PI.

4.2.53. Ofício nº 95/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 001146-105/2018), para fins de análise das condições estruturais e operacionais, e o acompanhamento do correto funcionamento do Conselho Tutelar do município de Santa Rosa do Piauí.

4.2.54. Ofício nº 393/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 070/2018 (SIMP nº 000783-105/2018), para fins de apurar perturbação do sossego com paredões de som e outras práticas abusivas que acontece nas madrugadas da cidade de Oeiras/PI.

4.2.55. Ofício nº 386/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: conversões de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil: IC nº 041/2018 (SIMP nº 001468-105/2017), que visa apurar atos de nepotismo e contratação irregular pelo município de São Francisco do Piauí. IC nº 064/2018 (SIMP nº 000042-107/2018), com o objetivo de apurar o pagamento indevido por prestação de serviços nas escolas Cebolinha e Santinha Nunes, respectivamente, no município de Oeiras, o qual não foram efetuados. IC nº 066/2018 (SIMP nº 000022-107/2018), trata sobre denúncia de irregularidades na administração pública na Prefeitura Municipal de São João da Varjota, ferindo princípios administrativos.

4.2.56. Ofício nº 280/2018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: comunicação conclusão de Procedimento Investigatório Criminal (SIMP nº 000325-080/2018), instaurado com o objetivo de apurar crime de estelionato (CP, art. 171), foi concluído com o ajuizamento da demanda perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Bom Jesus/PI.

4.2.57. Ofício nº 226/2018. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº (SIMP nº 000678-086/2018), crimes contra a fé pública.

4.2.58. Ofício nº 222/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 001329-086/2018), instaurado para averiguar a suposta prática de crime de falso testemunho.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.59. Ofício nº 06/2018. Origem: 27ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000023-112/2018), com objetivo de atender, em sede de carta precatória ministerial, à solicitação da 2ª via de certidão de nascimento, tendo em vista que a solicitante não possui condições de arcar com as despesas inerentes à obtenção de tal documento.

4.2.60. Ofício nº 112/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 001149-105/2018), com o escopo de aplicar medidas de proteção a adolescente, atualmente inserido em ambiente sociofamiliar inadequado ao seu integral desenvolvimento.

5. OUTROS

5.1 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Luzilândia-PI. Assunto: judicialização de Notícia de Fato nº19/2018, trata-se de denúncia de transporte ilegal de madeira serrada de essências diversas, sem licença do órgão ambiental competente.

5.2 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Luzilândia-PI. Assunto: judicialização de Notícia de Fato nº18/2018, trata-se de denúncia de transporte ilegal de madeira serrada de essências diversas, sem licença do órgão ambiental competente.

5.3 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas-PI. Assunto: Ação Civil Pública aforada para providências quanto a cumulação irregular de cargos no âmbito do município de José de Freitas, referente ao Inquérito Civil Público Nº 008/2016 (SIMP nº 000354-059/2018).

5.4 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 054/2018 (SIMP nº 000420-062/2018), notícia sobre demora na marcação da cirurgia com médico ortopedista.

5.5 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Itaueira-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000256-195/2016), referente ao acompanhamento da prestação de serviço do CAPS I de Rio Grande do Piauí-PI.

5.6 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 05/2010 (SIMP nº 000143-319/2018), instaurado com o objetivo de apurar irregularidades referente aos gastos excessivos com compra de combustível nos meses de janeiro a março de 2010.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.7 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 11/2018 (SIMP nº 000023-319/2018) em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 10/2018, com o objetivo de apurar irregularidades na contratação de empresa fornecedora de carnes para Prefeitura de Porto Alegre do Piauí.

5.8 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Aroazes-PI. Assunto: ajuizamento de Ação Civil Pública referente ao Inquérito Civil nº 01/2016, sobre reforma da Unidade Escolar Municipal Osório do Vale (áreas da cozinha, salas de aula, parte elétrica e sanitária), adequando as suas instalações às normas vigentes.

5.9 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 01/2017 (SIMP nº 000358-319/2018) em Inquérito Civil Público nº 01/2017, para apurar a legalidade na contratação da Empresa Serralheira Modelo LTDA-ME, para o fornecimento de equipamentos e materiais para montagem e manutenção de motores, bombas e poços tubulares.

5.10 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 06/2010 (SIMP nº 000360-319/2018), com o objetivo de apurar falta de repasse de contribuição previdenciária em favor da AA-PREV-Fundo Previdenciário do Município de Antônio Almeida/PI.

5.11 E-mail oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 022/2017, que tem como objetivo apuração de possível ilícito- art. 319 do Código Penal Militar.

5.12 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 15/2017 (SIMP nº 000193-319/2018), com o objetivo de apurar impossibilidade de acesso à água encanada pelos moradores do Loteamento Frei José Apicella, em Marcos Parente.

5.13 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo (SIMP nº 000773-086/2018), tendo por objeto apreciar suposta prática de violência doméstica em face de idosa.

5.14 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000773-086/2018) em Procedimento Administrativo nº 73/2018, para apreciação, apoio e acompanhamento à pessoa idosa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.15 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000733-090/2018), tendo por objeto para apreciar solicitação de cirurgia a paciente que realiza Tratamento Fora do Domicílio.

5.16 E-mail oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000020-281/2017), instaurado com o objetivo de apurar suposta ocorrência de crime tipificado no art. 129 do CP.

5.17 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 01/2016 (SIMP nº 000234-319/2018), instaurado com o objetivo de apurar acumulação indevida de cargos.

5.18 E-mail oriundo do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial de Picos- GACEP. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 014/2017 (SIMP nº 000018-281/2017), sobre correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

5.19 E-mail oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 011/2017 (SIMP nº 000014-281/2017), trata sobre correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

5.20 E-mail oriundo do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial de Picos- GACEP. -PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 20/2017 (SIMP nº 000026-281/2017), sobre correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

5.21 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 09/2018 (SIMP nº 000323-262/2018), para tratar sobre suposta violação ao princípio constitucional da eficiência no âmbito do ensino fundamental ofertado pelos municípios abrangidos pela subseção judiciária de Picos.

5.22 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 62/2017-B (SIMP nº 000448-089/2017), criação em situação de risco.

5.23 E-mail oriundo do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial de Picos- GACEP. -PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000288-093/2017), instaurada com o fim de averiguar suposta ilegalidade da eficiência policial instaurada a partir de declarações prestadas.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.24 E-mail oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 18/2018 (SIMP nº 000454-093/2018), com o objetivo de averiguar suposta ocorrência de contravenção penal tipificada no art. 42 da LCP.

5.25 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 31/2018 (SIMP nº 000441-310/2018), com o objetivo de apurar irregularidades e adequar o Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros às normas sanitárias.

5.26 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil Nº 10/2017 (SIMP nº 000250-319/2018), instaurado com o objetivo de investigar irregularidades detectadas nas prestações de contas da Câmara e da Prefeitura Municipal de Marcos Parente-PI, referentes ao exercício financeiro de 2011.

5.27 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 12/2017 (SIMP nº 000239-319/2018), com o objetivo de apurar a legalidade da contratação sem licitação do “Escritório Barros” pela Câmara Municipal de Marcos Parente/PI.

5.28 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil Nº 27/2018 (SIMP nº 000435-310/2018), com o objetivo de apurar irregularidades apontadas pelo TCE no município de Pedro Laurentino-PI.

5.29 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: arquivamento das seguintes Notícias de Fato: (SIMP nº 000025-328/2018) sobre apuração de eventual cumprimento de vedação imposta pelo artigo 39, parágrafo 6º, da Lei nº 9.504/1997, em razão da venda de blusas com imagens e dizeres utilizados por candidatos à Presidência da República, através de reconhecimento comerciais em Parnaíba-PI. (SIMP nº 000026-328/2018), sobre apuração de eventual crime eleitoral relacionado à propaganda eleitoral em bem público do município de Parnaíba-PI. (SIMP nº 000028-328/2018), trata sobre eventual irregularidade acerca do uso de propaganda eleitoral em bem público do Estado do Piauí.

5.30 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Alto Longá-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 023/2017 (SIMP nº 000037-158/2017), sobre menor em situação de negligência. Arquivamento de Procedimento Administrativo nº 06/2018 (SIMP nº 000029-158/2017), trata sobre crimes de trânsito.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.31 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 10/2018, para apurar os fatos descritos em todas as circunstâncias, de logo adotando as medidas legais para prevenir problemas na realização dos festejos de São Gonçalo e para fiscalizar sua realização.

5.32 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público em Inquérito Civil Público nº 04/2018, para apurar descumprimento de repasse financeiro ao Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros.

5.33 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 99/2018 (SIMP nº 000643-310/2018), para apurar supostas irregularidades apontadas no julgamento das contas da Câmara do município de São João do Piauí-PI, exercício 2011.

5.34 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 35/2018 (SIMP nº 000449-310/2018), para apurar suposta irregularidades apontadas pelo TCE/PI, relativas a prestação de contas do município de Pedro Laurentino-PI.

5.35 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo Procedimento Administrativo nº 67/2017 (SIMP nº 000295-262/2018), com o objetivo de averiguar as condições de vivência de idoso.

5.36 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 187/2018 (SIMP nº 000828-310/2018), trata-se de expediente encaminhado em que se noticia irregularidades em condições de trabalho em obra de construção da Prefeitura Municipal de João Costa.

5.37 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamentos de Notícias de Fato (SIMP nº 000905-090/2018), requerimento de tratamento ao paciente. (SIMP nº 000945-090/2018), requerimento de marcação de cirurgia para paciente. (SIMP nº 000981-090/2018), requerimento de cirurgia ortopédica para paciente.

5.38 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogações de prazos de Notícias de Fato (SIMP nº 000889-090/2018), com o fito de acompanhar a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Picos/PI. (SIMP nº 000858-090/2018), trata-se de denúncia de erro médico no Hospital Regional Justino Luz, tendo como vítima paciente. (SIMP nº 000855-090/2018) notícia com fito de apurar denúncia de agressões físicas e psicológicas, negligência e abuso financeiro à pessoa

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

idosa. (SIMP nº 000854-090/2018) trata-se de denúncia de erro médico no Hospital Regional Justino Luz, tendo como vítima paciente.

5.39 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Parnaguá-PI. Assunto: instauração de Procedimento de Investigação Criminal nº 001/2018 (SIMP nº 000461-232/2018), instaurado em razão de denúncia de abuso de autoridade formulada em desfavor de policiais militares.

5.40 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 001021-271/2018), sobre Alimentos.

5.41 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 001030-271/2018) em Procedimento Administrativo nº 24/2018, sobre requisição para tratamento de saúde.

5.42 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: conversão de PPIC nº 03/2017 (SIMP nº 000066-161/2017) em Inquérito Civil, sobre Saneamento.

5.43 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato (SIMP nº 000986-090/2018), tendo por objeto requerimento de medicamento para paciente.

5.44 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 16/2018 (SIMP nº 000002-063/2018), que tem como objeto apurar possível notícia de que a Câmara Municipal de Campo Maior teria aprovado projeto de Lei complementar onerando ilegalmente os cofres público, vez criando 400 (quatrocentos) cargos comissionados.

5.45 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas -PI. Assunto: aforamento de Ação Civil Pública para conclusão de obras inacabadas do Estado do Piauí, me José de Freitas-PI, cometimento de crime e atos de improbidade, referente ao ICP nº 009/2017 (SIMP nº 000603-059/2017).

5.46 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí -PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 89/2018 (SIMP nº 000575-184/2018), notícia de versa sobre fornecimento de dieta nutricional e fraldas geriátricas para portadora de paralisia cerebral (CID G80.9), associada a disfagia.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.47 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 05/2017 (SIMP nº 000259-161/2017) em Procedimento Administrativo, trata sobre abandono material.

5.48 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000907-271/2018) em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 02/2018, trata sobre pagamento atrasado.

5.49 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000396-184/2018), sobre idosa em situação de risco, sofrendo ameaças e violência psicológica por parte do filho.

5.50 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 74/2018-B, sobre violação dos direitos das crianças.

5.51 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Parnaguá-PI. Assunto: instauração de Procedimento de Investigação Criminal nº 001/2018 (SIMP Nº 000461-232/2018), para coleta de informações sobre fato, subsídios e elementos de convicção, com a finalidade de fixar responsabilidades, visando a apuração de suposta prática de abuso de autoridade cometido por policial militares em serviço na cidade de Parnaguá-PI.

5.52 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Parnaguá-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000326-232/2018), instaurado em razão de representação feita por vereador do município de Riacho Frio/PI, dando conta da ausência de encaminhamento de balancetes relativos aos meses de Setembro e Outubro de 2016 pelo gestor do município de Riacho Frio/PI.

5.53 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo (SIMP nº 000079-065/2018), sobre falha em prestação de serviços.

5.54 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 33/2018 (SIMP nº 001110-199/2018), noticiando que idosa portadora de Alzheimer e não mais lúcida, teria sido negligenciada pelos filhos.

5.55 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 06/2018 (SIMP nº 000298-319/2018), para apurar crime de ameaça praticado no âmbito da Lei Maria da Penha

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.56 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato em Inquérito Civil nº 15/2018 (SIMP nº 000730-161/2017), sobre convênio médico com o SUS.

5.57 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 123/2018 (SIMP nº 000104-310/2018), que trata de apuração de vulnerabilidade socioeconômica de crianças e adolescentes.

5.58 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 01/2010 (SIMP nº 000093-254/2017), com o objetivo de apurar irregularidades verificadas na inspeção realizada pelo TCE em nove de obras do município de Antônio Almeida realizadas ano no de 2007.

5.59 E-mail oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 19/2017 (SIMP nº 000172-258/2017), com o fito de averiguar possível omissão da Polícia Militar em fiscalizar e prevenir delitos de poluição sonora no município de Bocaina-PI.

5.60 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 03/2017 (SIMP nº 000187-254/2017), com o objetivo de acompanhar o serviço público da Secretaria de Saúde de Antônio Almeida.

5.61 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 03/2016 (SIMP nº 000138-254/2017), com o objetivo de acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelo município de Porto Alegre, quanto da assinatura do TAC nº 546/2000.

5.62 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 170/2017 (SIMP nº 000269-088/2017), tendo como objeto acompanhar o funcionamento do CAPS II de Picos, a fim de que a população seja beneficiada deste serviço especializado de saúde mental.

5.63 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 131/2017 (SIMP Nº 000126-063/2014), com o objetivo de apurar preventivamente notícia de possível ausência de Portal da Transparência nos municípios abrangidos pela comarca de Campo Maior.

5.64 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 04/2010 (SIMP nº 000142-254/2017), com o

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

objetivo de apurar gastos com compra de material de construção ordenado pelo gestor municipal de Antônio Almeida, nos meses de janeiro a março de 2010, sem a efetiva execução das obras.

5.65 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 19/2018 em Inquérito Civil Público nº 12/2018 (SIMP nº 000248-319/2018), instaurada com o objetivo de apurar possível dano ambiental na cidade de Marcos Parente-PI.

5.66 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 38/2018 em Inquérito Civil Público nº 08/2018 (SIMP nº 000327-319/2018), instaurada com o objetivo de investigar irregularidades na prestação de serviço pela concessionária de serviço público AGESPISA.

5.67 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: conversão de Inquérito Civil Público nº 001/2016 em Procedimento Administrativo nº 42/2018 (SIMP nº 000681-310/2018), que trata acompanhamento de ações de prevenção e controle das doenças do vetor do vírus de dengue, Chikungunya e Zika, no município de São João do Piauí.

5.68 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 34/2018 em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 11/2018, sobre eventual irregularidade na contratação de profissional da educação da rede estadual de ensino, lotado na Unidade Escolar Alberto Leal Nunes, anexo localizado no Povoado Jacaré em Regeneração-PI.

5.69 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 29/2018 em Procedimento Preparatório nº 12/2018, a fim de apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelo Prefeito de Regeneração e seu filho.

5.70 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 02/2018 (SIMP nº 000213-319/2018) em Procedimento Administrativo nº 16/2018, com o objetivo de adequar a organização administrativa à Lei Municipal nº 144/2018 e aos ditames da Constituição Federal.

5.71 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 06/2018 (SIMP nº 000021-319/2018) em Procedimento Administrativo nº 15/2018, para a apuração de fatos informando estado de saúde e

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

condições que vive idoso de 87 anos de idade, bem como relatando que seu cartão de aposentadoria se encontra nas mãos de terceiros.

5.72 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 073/2018 (SIMP nº 000145-310/2018), sobre ausência de abastecimento de água.

5.73 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 04/2015 (SIMP nº 000322-319/2018), para apurar abuso na utilização de veículos sonorizadores para propaganda comercial, festas e eventos similares, em desacordo com a Lei, distribuição de drogas e bebidas proibida a menores, além de ausência de policiamento na cidade.

5.74 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 84/2018 (SIMP nº 000167-310/2018), sobre problemas na emissão de carteira de trabalho.

5.75 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Francisco Santos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 17/2017 (SIMP nº 000332-262/2018), para averiguar possível situação de risco de incapaz.

5.76 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato em Inquérito Civil Nº 17/2018 (SIMP nº 000743-161/2018), sobre Patrimônio Histórico e Tombamento.

5.77 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 98/2017 (SIMP nº 000766-090/2017), com o objetivo de averiguar possível situação de risco/vulnerabilidade de idosa.

5.78 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 01/2018 (SIMP nº 000028-254/2018) em Inquérito Civil nº 01/2018, com o objetivo de apurar superfaturamento na contratação de cabeleireiros pelo município de Antônio Almeida, por meio da Secretaria de Assistência Social.

5.79 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 14/2018 (SIMP nº 000245-319/2018), trata sobre cumulação irregular de cargos por parte de servidora municipal do município de Antônio Almeida/PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.80 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 01/2015 (SIMP nº 000220-319/2018), para apuração de irregularidades em convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o município de Marcos Parente, tendo como objeto a implantação de sistemas de abastecimento de água em localidades rurais deste município.

5.81 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Fronteiras-PI. Assunto: arquivamentos de Notícias de Fato (SIMP nº 000622-212/2018), para acompanhar situação de menor. (SIMP nº 000752-212/2018), instaurada para apreciar descumprimento do devido processo legal em suspensão escolar. (SIMP nº 000893-212/2017), instaurada para acompanhar possível regularização de escola frente ao CEE/PI. (SIMP nº 000133-212/2018), instaurada para apreciar falta de medicamentos no Hospital Estadual Norberto Ângelo Pereira. (SIMP nº 000199-212/2018), instaurada para apreciar possíveis irregularidades em concurso público realizado no município de Fronteiras/PI.

5.82 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 09/2018 (SIMP nº 000260-319/2018), instaurada para apurar prática do crime previsto no Art. 309 do CTB e da contravenção prevista no art. 42, inciso III, da Lei e Contravenções Penais.

5.83 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000085-199/2016), instaurada para apurar venda de automóvel que depois de quitado houve recusa de entrega de documentação do veículo.

5.84 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Fronteiras-PI. Assunto: arquivamentos de Notícias de Fato (SIMP nº 000644-212/2017), processo sigiloso. NF (SIMP nº 000114-212/2018), sobre improbidade administrativa. NF (SIMP nº 000205-212/2018), sobre contravenções penais. NF (SIMP nº 000240-212/2018), sobre improbidade administrativa. NF (SIMP nº 000331-212/2018), processo sigiloso. NF (SIMP nº 000601-212/2018), sobre crimes contra o meio ambiente e o Patrimônio Genético. NF (SIMP nº 000672-212/2018), processo sigiloso. NF (SIMP nº 000682-212/2018), processo sigiloso. NF (SIMP nº 000683-212/2018), trata-se de periclitacão da vida e da saúde e rixa. NF (SIMP nº 000697-212/2018), processo sigiloso. NF (SIMP nº 000699-212/2018), sobre medidas de proteção. NF (SIMP nº 000700-212/2018), crimes contra a assistência familiar. NF (SIMP nº 000713-212/2018), processo sigiloso. NF (SIMP nº 000747-212/2018), sobre acompanhamento e orientação temporária de menor. NF (SIMP nº 000759-212/2018), processo sigiloso. NF (SIMP nº 000976-212/2017), sobre acompanhamento de menor. NF (SIMP nº 001163-212/2017), acompanhamento de visitas. NF (SIMP nº 000048-212/2018), instaurado para apurar requerimento de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

medicamento junto ao Hospital Municipal Norberto Ângelo Pereira. NF (SIMP nº 000303-212/2018) instaurada com finalidade de apurar denúncia de violação de direito individual indisponível de pessoa idosa. NF (SIMP nº 000674-212/2018), com finalidade de acompanhar adolescente. NF (SIMP nº 000676-212/2018) instaurada com finalidade de acompanhar adolescente. NF (SIMP nº 000678-212/2018), instaurada com finalidade de apurar denúncia de abandono de incapaz. NF (SIMP nº 000186-212/2018), com finalidade de acompanhar adolescente. NF (SIMP nº 000895-212/2017), com finalidade de acompanhamento e orientação temporária. NF (SIMP nº 000895-212/2017), com finalidade de acompanhamento e orientação temporária. NF (SIMP nº 000702-212/2018), instaurada com finalidade de acompanhamento de situação familiar de criança e possível necessidade de mudança de guarda. NF (SIMP nº 000684-212/2018), com finalidade de acompanhamento e orientação temporária. NF (SIMP nº 000295-212/2018), possíveis atos de improbidade administrativa. NF (SIMP nº 000206-212/2017), com finalidade de acompanhamento e orientação temporária. NF (SIMP nº 000843-212/2018), com finalidade de apurar possível ilícito criminal de furto de energia elétrica. NF (SIMP nº 000758-212/2018), com finalidade de acompanhar regulamentação de visitas de genitor a filho menor. NF (SIMP nº 001119-212/2017), com finalidade de acompanhamento e orientação temporária. NF (SIMP nº 000895-212/2017), com finalidade de acompanhamento e orientação temporária. Arquivamentos de Procedimentos Administrativos (SIMP nº 000696-212/2016), acompanhamento de cumprimento do TAC nº 001/2016. PA nº 002/2011 (SIMP nº 000481-212/2017), instaurado para acompanhar a oferta de aulas em colégios estaduais de Fronteiras-PI. PA nº 04/2017 (SIMP nº 000508-212/2017), com finalidade de acompanhamento de situação de menor. PA (SIMP nº 000696-212/2016), com finalidade de acompanhar o cumprimento do TAC nº 001/2016.

5.85 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 75/2018, sobre acompanhamento a pessoa idosa. Instauração de Procedimento Administrativo nº 66/2018, que relata pessoa com deficiência em estado de vulnerabilidade.

5.86 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil Público nº 011/2010 (SIMP nº 000054-199/2017), com finalidade de apurar possíveis irregularidades no recolhimento e tratamento de lixo no município de Cocal.

5.87 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 11/2018 (SIMP nº 000996-199/2018), instaurado para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta sobre a atual situação do sistema de descarte de esgoto adequado para zona urbana de Cocal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.88 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 03/2017 (SIMP nº 000254-319/2018), com o intuito de investigar possíveis atos de negligência de mãe com os filhos.

5.89 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Beneditinos-PI. Assunto: declínio de atribuição referente a Notícia de Fato nº 002/2018, no qual informa que houve suspensão dos contratos temporários dos professores da rede pública durante férias escolares do mês de julho de 2018, fato que geraria desestímulo aos professores da rede pública de ensino e que implicaria em descumprimento de obrigação contratual.

5.90 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Preparatório nº 007/2015 (SIMP nº 000138-199/2016), instaurado para investigar sobre o sistema de descarte de esgoto adequado para a zona urbana de Cocal.

5.91 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Itaueira-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 011/2018, referente a irregularidades encontradas pelo TCE na prestação de contas, no município de Pavussu/PI, do ano de 2011.

5.92 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamentos de Notícias de Fato nº 197/2018 (SIMP nº 000948-310/2018), sobre investigação de paternidade e adoção de criança. Notícia de Fato nº 108/2018 (SIMP nº 000387-310/2018), sobre ausência de repasse ao Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros.

5.93 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: ajuizamento de Ação Civil Pública nº 080019-87.2017.8.18.0102, ajuizada a partir das informações apuradas no Inquérito Civil nº 09/2017 (SIMP nº 000212-319/2018), com o objetivo de apurar a legalidade de concessão de diárias pela Câmara Municipal de Vereadores de Marcos Parente nos anos de 2013 a 2016.

5.94 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: ajuizamento de Ações Cíveis Públicas nº 0800756-56.2018.8.18.0102; nº 0800761-78.2018.8.18.0102; nº 0800762-63.2018.8.18.0102 e nº 0800763-48.2018.8.18.0102, ajuizadas a partir de informações apuradas no Inquérito Civil nº 01/2017 (SIMP nº 000001-254/2018), que trata sobre licitações.

5.95 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 43/2018 (SIMP nº 000761-085/2018), noticiando

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

atraso no pagamento do Tratamento Fora do Domicílio- TFD de paciente, desde maio de 2018.

5.96 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000074-063/2018), cujo objetivo é apurar possível contratação irregular pela Prefeitura Municipal de Campo Maior, fato ocorrido entre 1997 e 2014.

5.97 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: prorrogação de prazo das seguintes Notícias de Fato (SIMP nº 000145-065/2018), sobre fiscalização acerca da emissão e comercialização de vale estudantil de modo irregular no município de vale estudantil de modo irregular no município de Parnaíba-PI. (SIMP nº 000147-065/2018), sobre fiscalização acerca de eventual ato de improbidade administrativa praticado por agente da Polícia Civil, quanto ao uso de bem público para fins particulares. (SIMP nº 000148-065/2018), pra apuração de eventuais irregularidades legislativas da categoria de guarda patrimonial do município de Parnaíba-PI. (SIMP nº 000149-065/2018), para apuração de eventuais irregularidades em exigência de requisitos sem previsão legal, por parte de órgão do município de Parnaíba-PI.

5.98 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 12/2017 (SIMP nº 000140-191/2018), para averiguar suposta irregularidade em fechamento da Unidade Escolar Pedro Laurentino, localizada no Povoado Sítio. NF nº 208/2018 (SIMP nº 000100-310/2018), sobre contratação de professores sem a qualificação exigida por lei. NF nº 004/2018 (SIMP nº 000040-310/2018), sobre abuso de poder. NF nº 227/2018 (SIMP nº 000459-310/2018), notícia de irregularidades sobre utilização de funcionários fantasmas para obter empréstimos consignados. NF nº 226/2018 (SIMP nº 000521-310/2018), sobre irregularidades sobre eventual fraude em benefícios previdenciários.

5.99 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 25/2018 (SIMP nº 000542-310/2018), sobre idoso em situação de vulnerabilidade.

5.100 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 009/2018 (SIMP nº 000400-319/2018), para acompanhar o serviço público municipal de administração do Cemitério e custeio de velório e sepultamento de pessoas no município de Marcos Parente-PI

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.101 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato (SIMP nº 001001-090/2018), com o objetivo de idoso em situação de negligência.

5.102 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: arquivamentos de Procedimentos Administrativos (SIMP nº 000102-101/2018), instaurado em desfavor do município de São João do Peixe e secretaria Municipal de Saúde, com o escopo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas de cobertura vacinal para Poliomielite e Sarampo traçadas pelo Programa Nacional de Imunizações- PNI (mínimo de 95% do público-alvo), bem como acompanhar as medidas de divulgação e mobilização para o aumento da adesão do público à Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite Sarampo, inclusive de tomar medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, caso sejam necessárias. PA (SIMP nº 000111-100/2018), instaurado com base em denúncia de negligência e abuso financeiro praticados por procurador, por aproximadamente 25 anos, de forma que vítima está passando por necessidades junto com a família, em razão da utilização da maior parte do dinheiro. PA (SIMP nº 000099-101/2018), instaurado em desfavor do município de Floriano e secretaria Municipal de Saúde, com o escopo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas de cobertura vacinal para Poliomielite e Sarampo traçadas pelo Programa Nacional de Imunizações- PNI (mínimo de 95% do público-alvo), bem como acompanhar as medidas de divulgação e mobilização para o aumento da adesão do público à Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite Sarampo, inclusive de tomar medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, caso sejam necessárias. PA (SIMP nº 000100-101/2018), instaurado em desfavor do município de Arraial e secretaria Municipal de Saúde, com o escopo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas de cobertura vacinal para Poliomielite e Sarampo traçadas pelo Programa Nacional de Imunizações- PNI (mínimo de 95% do público-alvo), bem como acompanhar as medidas de divulgação e mobilização para o aumento da adesão do público à Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite Sarampo, inclusive de tomar medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, caso sejam necessárias. Notícia de Fato (SIMP nº 000154-101/2018), denúncia relatando a divulgação de prêmios através da promoção “Shows de Prêmios- Floriano Feliz”, durante programação ALVORADA FM 96,7; informando que a rádio não realiza sorteios, apenas veiculou peças publicitárias contratadas. PA (SIMP nº 000138-101/2018), com o objetivo de acompanhar o cumprimento de TAC- cumprimento do código de posturas municipais. PA (SIMP nº 000137-101/2018), com o objetivo de averiguar possível violação dos direitos fundamentais de pessoa usuária de álcool. NF (SIMP nº 000152-101/2018), para verificar a violação dos direitos fundamentais do idoso. NF (SIMP nº 000117-101/2018), para averiguar possível existência de irregularidades na contratação de funcionário. NF (SIMP nº 000115-101/2018), sobre irregularidades no transporte escolar. NF (SIMP nº 000118-101/2018), para averiguar possível existência de irregularidades na contratação de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

funcionário. NF (SIMP nº 000129-101/2018), para averiguar possível existência de preterição na convocação de teste seletivo. PA (SIMP nº 000103-101/2018), instaurado em desfavor do município de Francisco Ayres e secretaria Municipal de Saúde, com o escopo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas de cobertura vacinal para Poliomielite e Sarampo traçadas pelo Programa Nacional de Imunizações- PNI (mínimo de 95% do público-alvo), bem como acompanhar as medidas de divulgação e mobilização para o aumento da adesão do público à Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite Sarampo, inclusive de tomar medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, caso sejam necessárias.

5.103 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo em TAC Nº 003/2017 (SIMP nº 000106-063/2016), cujo objetivo é aferir sobre o cumprimento de termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Estado da Saúde, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do Hospital Regional de Campo Maior- HFCM, TAC homologado judicialmente, nos autos do processo nº 0002070-46.2014.8.18.0026, fls. 26/37.

5.104 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de procedimento Administrativo nº 05/2018 (SIMP nº 000021-090/2018), instaurado com o objetivo de verificar a situação de risco e vulnerabilidade de pessoa com deficiência.

5.105 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de José de Freitas-PI. Assunto: instauração de Procedimento de Investigação Criminal nº 001/2018, com o objetivo de apurar suposto esquema de clonagem de veículos oriundos de roubo/furto a partir de veículos do exército.

5.106 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 17/2018 (SIMP nº 000058-088/2018), trata-se de notícia a qual informa que paciente deu entrada no Hospital Regional Justino Luz no dia 03 de março de 2018, em virtude de um acidente automobilístico e que família estava necessitando do prontuário do acidente, mas o nosocômio não deu prazo para a entrega.

5.107 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: arquivamento das seguintes Notícias de Fato (SIMP nº 001919-055/2017), sobre irregularidades na contratação de empresas para realização de limpeza pública. (SIMP nº 000003-065/2017), sobre investigação de improbidade administrativa. (SIMP nº 000925-055/2016), sobre pessoa com deficiência- Disque Direitos Humanos. (SIMP nº 000109-065/2018), sobre prestação de serviço de saúde pública.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.108 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 63/2018 (SIMP nº 000169-088/2018), visando apreciar supostas irregularidades nos gastos de recursos públicos em face da administração pública do município de Santa Cruz do Piauí.

5.109 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamentos de Procedimentos Administrativos nº 14/2017 (SIMP nº 000214-090/2017), tendo por objeto requerimento de tratamento psiquiátrico para Pessoa Com Deficiência- PCD. PA nº 16/2018 (SIMP nº 000201-090/2018), com o objetivo de apurar situação de idosa em estado de risco e vulnerabilidade.

5.110 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 13/2018, com o objetivo de salvaguardar a vida e/ou saúde da população usuária do SUS do município de Regeneração/PI, durante o recesso de fim de ano e Recomendação Administrativa nº 08/2018 referente ao Procedimento Preparatório nº 13/2018.

5.111 E-mail oriundo da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: Ofício nº 951/2018- abertura de Correição Interna Extrajudicial através da Portaria 007 de 03 de Dezembro de 2018, com atribuições cíveis e relativas à defesa do meio ambiente, urbanismo e do patrimônio histórico e cultural, em conformidade com o Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01/2017.

5.112 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Preparatório nº 003/2012 (SIMP nº 000672-310/2018), tendo em vista a existência de Inquérito Civil Público nº 012/2016, com o objeto mais abrangente e que engloba o mesmo assunto dos presentes autos, qual seja a contratação de servidores a partir de um teste seletivo em caráter temporário e excepcional no município de São João do Piauí.

5.113 E-mail oriundo da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí. Assunto: relatório de gestão da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí- Biênio 2016/2018. Ofício nº 1041/2018- OMP/PI.

5.114 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Notícias de fato nº 087/2018 (SIMP nº 000166-310/2018), sobre execução de alimentos. NF nº 021/2018 (SIMP nº 000058-310/2018), sobre menores em situação de vulnerabilidade. NF nº 031/2018 (SIMP nº 000102-310/2018), que relata situação de rebeldia de adolescente. NF nº 032/2018 (SIMP nº 000103-310/2018), que relata situação de rebeldia de adolescente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.115 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 0113/2018 em Procedimento Administrativo, sobre situação de risco.

5.116 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 09/2018-C (SIMP nº 000693-089/2018), sobre investigação de paternidade.

5.117 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil Público nº 04/2016 (SIMP nº 001374-089/2016), com o objetivo de fiscalizar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de Santana/PI.

5.118 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil Público nº 03/2016 (SIMP nº 001373-089/2016), com o objetivo de fiscalizar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de Dom Expedito Lopes/PI.

5.119 E-mail oriundo da 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000957-055/2018), que trata de alimentos.

5.120 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 107/2017-B (SIMP nº 001122-089/2017), suposta situação de risco vivenciada por menor.

5.121 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 38/2018-A (SIMP nº 001041-089/2018), com o objetivo de averiguar suposta prática e ato infracional análogo ao crime previstos nos artigos 309 do CTB e 330 do Código Penal.

5.122 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí-PI. Assunto: comunicação de instauração de Inquérito Civil nº 012/2018, com objetivo de fiscalizar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de Castelo do Piauí. Instauração de Inquérito Civil nº 013/2018, com objetivo de fiscalizar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de Juazeiro do Piauí. Instauração de Inquérito Civil nº 014/2018, com objetivo de fiscalizar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de Buriti dos Montes. Instauração de Inquérito Civil nº 015/2018, com objetivo de fiscalizar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de São João da Serra.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.123 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000384-090/2018), internação compulsória tratamento contra drogas.

5.124 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000060-065/2018), sobre fiscalização das condições sanitária de estabelecimento comercial.

5.125 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 51/2018 (SIMP nº 001141-229/2018), trata sobre pensão alimentícia. Arquivamento de Notícia de Fato nº 241/2018 (SIMP nº 001146-310/2018), sobre revisão de alimentos. Arquivamento de Procedimento Administrativo nº 52/2018 (SIMP nº 001142-229/2018), sobre alimentos. Arquivamento de Notícia de Fato nº 239/2018 (SIMP nº 001144-310/2018), sobre averiguação de paternidade. Arquivamento de Procedimento Administrativo nº 53/2018 (SIMP nº 001143-229/2018), sobre pensão alimentícia.

5.126 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000556-199/2017), sobre pedido de medida de proteção a idosa, por meio de ofício nº 07/2017 encaminhado pelo CREAS, denunciando suposto abuso financeiro contra a mesma.

5.127 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 09/2016 (SIMP nº 000068-161/2017), instaurado para acompanhar e fiscalizar todos os atos e trâmites relativos ao concurso público realizado pelo município de Esperantina/PI, através do Edital nº 01/2016.

5.128 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 07/2018 em Inquérito Civil nº 18/2018 (SIMP nº 000301-161/2017), trata sobre transporte escolar.

5.129 E-mail oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 25/2018 (SIMP nº 000460-093/2018), relatório informativo sobre as condições de trabalho da 3ª DRPC.

5.130 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 97/2018 (SIMP nº 000622-310/2018), que trata de supostos atos de improbidade administrativa praticados por gestor do município de João Costa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.131 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: instauração de Inquéritos Civil nº 312/2018 (SIMP nº 000580-310/2018), que trata de apuração de irregularidades quanto ao poço artesiano situado em propriedade, no município de Campo Alegre do Fidalgo.

5.132 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 128/2017 (SIMP nº 000084-063/2015), para acompanhamento da execução de convênio para a sinalização de vias públicas em Campo Maior.

5.133 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 017/2017 (SIMP nº 000564-085/2017), sobre auto de infração nº 5153/2017, referente ao funcionamento de academia sem responsável técnico e sem inscrição no CREFI/PI, em afronta ao Art. 39, inciso VIII do CDC.

5.134 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000889-085/2018), trata sobre denúncia de irregularidades na ADAPI de Corrente-PI, consubstanciadas em suposto dano ao erário, prática de corrupção e desvio de finalidade na prestação de serviços da ADAPI no município de Corrente-PI.

5.135 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 041/2018 (SIMP nº 000655-085/2018), instaurado para acompanhar o Projeto Corta Fogo (CAOMA/MPPI) no município de Corrente-PI.

5.136 E-mail oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 06/2018 (SIMP nº 000007-281/2018), com o objetivo de averiguar possível omissão da autoridade policial em instaurar inquérito para apurar suposta ocorrência de crime que lhe fora noticiado.

5.137 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Notícias de Fato nº 29/2018 (SIMP nº 000101-310/2018), sobre situação de vulnerabilidade de criança. NF nº 049/2018 (SIMP nº 000120-310/2018), instaurado para tratar do atendimento de idoso em situação de vulnerabilidade social.

5.138 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil nº 121/2018 (SIMP nº 000035-310/2018), com o objetivo de apurar irregularidade na prestação de contas anual da gestão do município de Lagoa do Piauí, referente ao ano 2014. Em razão de possuir o mesmo objeto os

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Inquéritos Cíveis nº 109/2018 e 110/2018, sendo que o primeiro subsidiou o ajuizamento de demanda judicial buscando o reconhecimento de ato de improbidade administrativa.

5.139 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 125/2018 (SIMP nº 000993-310/2018), que trata sobre apuração de suposto ato de improbidade administrativa em razão de nepotismo.

5.140 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000033-310/2018), sobre situação de guarda ou visitação a ser definida entre os genitores de criança.

5.141 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil nº 01/2017 (SIMP nº 000001-254/2018), que ajuizou Ações Cíveis Públicas nº 0800756-56.2018.8.18.0102; nº 0800761-78.2018.8.18.0102; nº 0800762-63.2018.8.18.0102 e nº 0800763-48.2018.8.18.0102, sobre Licitações.

5.142 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 25/2018 (SIMP nº 000428-310/2018), com o objetivo de apurar irregularidades ocorridas no município de São João do Piauí.

5.143 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 108/2018 (SIMP nº 000430-156/2018), sobre o Estatuto do Idoso.

5.144 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 75/2018-B, denúncia formulada noticiando que criança não tem acesso a transporte escolar na localidade Saco da Roça, zona rural da cidade de Monsenhor Hipólito.

5.145 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 15/2018-C, sobre declarações da mãe de menor onde relata que o suposto pai recusa-se a registrar o filho e não ajuda no sustento.

5.146 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato em Inquérito Civil nº 16/2018 (SIMP nº 000268-161/2018), com finalidade de apurar suposta violação à Lei de Responsabilidade Fiscal por parte do município de Esperantina/PI.

6. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.1. Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (Resolução CSMP nº 03/2017). Encaminhado aos Conselheiros, projeto de alteração dos arts. 8º e 13 da Resolução nº 03/2017, que instituiu o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público para fins de adequação em face das alterações ao art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 12/93, pelo art. 5º da Lei Complementar nº 239/2018, consistente na substituição do cargo de Subprocurador-Geral de Justiça por Subprocurador de Justiça Institucional. A Secretária solicita ao Colegiado autorização para substituir a impressão de todas as correspondências recebidas pela Secretária pela postagem dos respectivos arquivos na pasta compartilhada. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova as alterações aos arts. 8º e 13 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e autoriza à Secretaria a substituir a impressão dos expedientes normalmente inseridos nos itens 05 e 06 da pauta pela postagem na pasta compartilhada, como documentos.**

6.2. Apresentação do Relatório de Atividades do Conselho Superior do Ministério Público relativo ao ano de 2018.

PARTICIPARAM DA SESSÃO A DR.ª MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO, DRA. LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO, DR. ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA, DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO E DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.